

Em debate virtual, prefeito e ex-presidente Lula discutem programas sociais de Maricá



O primeiro dos dez debates do ciclo “A Revolução Social de Maricá” foi realizado nesta quarta-feira (26/05) em comemoração aos 207 anos de Maricá. Com o tema “A Redução das Desigualdades Sociais”, o prefeito Fabiano Horta e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva debateram o cenário social no país e os resultados positivos obtidos pelos programas de transferência de renda, especialmente no cenário da pandemia. Durante uma hora e meia, a partir de 18h30, para uma audiência estimada em 15 mil pessoas, os dois discutiram principalmente como os modelos implantados em escala municipal podem servir de exemplo a outras cidades, guardadas as devidas diferenças.

O encontro, organizado pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Code-mar) foi transmitido através das mídias sociais da Prefeitura (facebook e youtube), além do Portais IG, 247 e Revista Fórum. “É uma satisfação muito grande celebrar esse aniversário com um ciclo de debates que tem a ver com a transformação social na cidade e ter como primeiro participante dessa série, o presidente da República que fez uma revolução social

nos anos 2000 é uma honra. O segredo de Maricá sempre foi inspirado nesse princípio que você traduziu muito bem de que é preciso colocar o povo como parte de seu orçamento”, iniciou o anfitrião.

O programa Renda Básica de Cidadania, que atende a 42.500 pessoas e virou referência internacional foi lembrado pela eficiência na proteção do ambiente social e econômico na pandemia. “Quando for a Maricá quero comprar um sorvete com a Mumbuca”, brincou o ex-presidente, diante da descrição feita pelo prefeito do funcionamento da moeda em uma economia circular e solidária. “Seu Joaquim vende laranjas e com o dinheiro compra o salgado da dona Marica, que por sua vez paga com essas mumbucas o encanador que foi à sua casa. É assim que a economia vai girando e se fortalecendo”, descreveu o prefeito.

Outros programas foram citados como parte de ações coordenadas e que trazem resultados positivos para a economia local. As linhas de crédito, o Programa de Amparo ao Trabalhador e o Programa de Amparo ao Emprego, que foram as medidas que suavizaram os impactos econô-

micos da pandemia no município, foram destacadas pelo ex-presidente como ações simples e eficazes. “É importante que os novos prefeitos percebam que também podem incluir o pobre, o pequeno empreendedor da cidade dele, no orçamento”, disse Lula.

O programa do ônibus Tarifa Zero (vermelhinhos) mereceu também destaque, bem como ações focadas em Educação, como o Passaporte Universitário – que o prefeito lembrou ser inspirado no Pro Uni, do governo federal – e na Saúde, como o Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara. “O Pró-Uni mudou a vida de milhões de estudantes que sonhavam em ter uma formação acadêmica e avançar servindo ao seu país. Hoje, com o Passaporte Universitário, jovens pobres cursam medicina porque valorizam esse direito conquistado pela cidade”, destacou o prefeito

“Fabiano, apesar de ter pessoas que não conhecem Maricá, a cidade é um símbolo de que a gente pode provar que o Brasil pode dar certo. A cidade é campeã nacional em arrecadação dos royalties. Mas muitos prefeitos não sabem administrar isso. Você criou uma poupança específica para o desenvolvimento da cidade quando o petróleo findar e que já tem R\$ 500 milhões, o Fundo soberano”, elogiou Lula, lembrando que outros prefeitos que eventualmente assistiam ao debate precisavam compreender a dimensão dessas iniciativas para avançar na proteção aos mais pobres.

“O fundo soberano é o maior fundo de reservas do país, mas é acima de tudo a garantia de que o fundo dialoga a longo prazo com a manutenção das nossas políticas sociais”, garantiu Fabiano Horta. Lula completou. “Muita cidade usufrui das riquezas, faz praças e depois quando a riqueza desaparece, a cidade fica pobre”, avaliou, antes de destacar no que as políticas sociais adotadas em Maricá fazem a cidade ser um diferencial “Você contribui

com o desenvolvimento da cidade e com a geração de empregos. Uma ideia genial. Muita cidade que tinha mina de ouro, de petróleo, depois ficou pobre. Toda e qualquer cidade pode fazer um pouco dessas coisas que estão fazendo, é só incluir o pobre no orçamento”, pontuou o ex-presidente.

Lula convidou outros governantes a visitarem a cidade. “Todo mundo precisa saber que é possível construir um novo país. Quem tiver dúvida, que vá à Maricá. Eu espero que os outros prefeitos entendam e trabalhem com a quantidade de dinheiro que recebem. Foi um dia feliz para mim. Eu quero conhecer essa moeda. O Banco Central que se cuide que a Mumbuca vem aí”, brincou Lula, que manifestou o desejo de voltar a Maricá para um banho de mar. “Vou ao Rio de Janeiro desde os anos 70 e nunca me convidaram para dar um mergulho. Quero fazer isso em Maricá”, completou o ex-presidente.

“O ser humano é amor. A dor do outro precisa estar viva na gente para que a gente possa transformar a realidade. É um tempo de sensibilidade, de olhar as grandes experiências, mas é um tempo desse chamado da sensibilidade. As coisas não podem e não devem ser como estão. Precisam ser transformadas. Esse elemento tem que nos unificar. E como tarefa nossa, daqueles que militam na política para transformar o mundo, que a cidade de Maricá está aberta a todos Que Maricá seja o impulso do desejo político de construir”, convidou Fabiano Horta.

A programação do aniversário da cidade continuou depois com mais uma live da Roda Cultural, transmitida da Fazenda Ibiaci pelas redes da Prefeitura. Na tela, a Orquestra Raul de Barros, Rafael Caçula, Betinho Bahia, Rose Lima, Roan Víctor, Larangeira e, fechando a noite, Moniquinha Ângelo.

Texto: Elaine Nunes

Fotos: Vinicius Manhães



Sumário

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	5
GABINETE DO PREFEITO	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
ATOS CONJUNTOS	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	33
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	33
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	34
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	34
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	35
SECRETARIA DE SAÚDE	35
SECRETARIA DE TRABALHO	35
SECRETARIA DE TRANSPORTE	35
SECRETARIA DE URBANISMO	36
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	41
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	41
CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ	41
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	42
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	42
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	42
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	43

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 705, de 17/05/2021.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 366.985,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 366.985,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	20.609.1.2329	OPERACIONAL DO PROG DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.39	0206	18032	R\$ 366.985,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 366.985,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.81.2329	OPERACIONAL DO PROG DE PROTEÇÃO ANIMAL	4.4.9.0.52	0206	17833	R\$ 14.111,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.81.2329	OPERACIONAL DO PROG DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.30	0206	17863	R\$ 120.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.81.2329	OPERACIONAL DO PROG DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.36	0206	17864	R\$ 80.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.81.2329	OPERACIONAL DO PROG DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.39	0206	17891	R\$ 152.874,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 366.985,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2021.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

Maricá, 28 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

A Declaração Pública de Pandemia em relação ao COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 20 de maio de 2020;

A Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional emitida através da Portaria nº. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

O Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia da COVID-19;

Que a execução das atividades trabalho no atual contexto da COVID-19 deve transcorrer em um ambiente de permanente atenção e cuidados com a saúde, a segurança e a proteção da população e dos agentes públicos;

O Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, emitido em 02 de março de 2021, que verifica, em todo o país, o agravamento simultâneo de diversos Indicadores, como o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

A Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, publicada em 01 de março de 2021 pelo CONASS, a qual relata que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

Os testes sorológicos para COVID-19 (exames de sangue), tanto os rápidos de farmácia quanto os de laboratório, não são recomendados para o diagnóstico precoce da doença. As classes de anticorpos IgA e IgM têm praticamente nenhuma utilidade clínica. A detecção de anticorpos totais ou IgG indica infecção prévia pelo vírus SARS-CoV-2 e são importantes em estudos epidemiológicos.

Na discussão do plano municipal de vacinação até o momento é consenso que, independentemente das novas variantes, estudos não colocam em dúvida a eficácia das vacinas sendo orientado a vacinação de todos os grupos prioritários, conforme a disponibilidade de doses pelo PNI.

Outra forte recomendação é a manutenção do foco na vacinação dos idosos por faixa etária conforme programação clara apresentada, não abrindo para nenhum outro grupo até finalizar esse grupo específico de idosos e comorbidades.

É recomendado manter a prioridade na vacinação dos profissionais de saúde da linha de frente

Após a imunização dos profissionais, principalmente os maiores de 60 anos e portadores de comorbidades desenvolvem significativamente anticorpos demonstrando a capacidade de imunogenicidade das vacinas utilizadas, podendo chegar segundo trabalhos científicos em mais de 95% dos casos imunizados principalmente após a segunda dose.

Pode ser recomendado também que o retorno do trabalho dos profissionais maiores de 60 anos e/ou com comorbidades deve seguir as evidências científicas publicadas ocorrendo no caso dos imunizados pela vacina Coronavac/Butantã 14 (quatorze) dias após a 2ª dose e no caso dos imunizados pela AstraZeneca/Oxford/FIOCRUZ 28 (vinte e oito) dias após a 1ª dose, exceto em caso de contra indicação pelo médico assistente ou peritos, lembrando sempre de manter a utilização dos equipamentos de proteção individual neste grupo. Abre-se uma discussão importante sobre o planejamento simultâneo da Campanha de Vacinação contra a Influenza já que esta vacina não poderá ser aplicada no mesmo momento, sendo necessário o intervalo mínimo de 14 (quatorze) dias entre os imunobiológicos.

PROF. DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SMS DE MARICÁ MAT. 6658

Professor Adjunto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Médico pesquisador Laboratório de Virologia Molecular – UFRJ
Diretor médico do Programa IST/ AIDS e Hepatites virais da SMS de Maricá

Mestre em doenças infecciosas pelo Instituto Nacional de Infectologia (INI/ IPEC) da Fiocruz

Doutor em Ciências Biológicas (Genética viral) – UFRJ

Subsecretário de Urgência e Emergência da SMS de Maricá

Aprovo e Recomendamos a publicação desta Nota Técnica para co-

nhecimento da População e para que possa nortear as decisões de retorno ao efetivo e presencial trabalho de todos os profissionais.

Atenciosamente,
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat. 106016

DECRETO Nº 707, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DISCIPLINA AS NOVAS REGRAS DE RESTRIÇÕES PARA O COMBATE A PANDEMIA PROVOCADA PELA COVID19 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de cautela que visem reduzir a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 594, de 02 de outubro de 2020, veio a dispor sobre o plano de retomada de funcionamento dos estabelecimentos em decorrência do combate ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Maricá;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinados os seguintes procedimentos sanitários necessários no Município de Maricá, em prevenção ao Covid-19, como regras gerais:

I – utilização obrigatória de máscara descartável, máscara de tecido não tecido (TNT), ou tecido de algodão, mesmo que caseira, de forma correta cobrindo simultaneamente nariz e boca, em ambientes coletivos, vias públicas, meios de transporte e atividades econômicas, pelos colaboradores, clientes e usuários, para ingresso e permanência nos ambientes;

II – aferição da temperatura corporal de todas as pessoas quando da entrada de qualquer estabelecimento comercial ou similar com capacidade de atendimento de 15 ou mais pessoas simultaneamente;

III – distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, salvo atendimentos específicos ao indivíduo;

IV – frasco com álcool em gel 70% disponível na entrada e na saída dos estabelecimentos e repartições;

V – higienização frequente das superfícies de toques como, por exemplo, máquinas de cartão, telefones e outros;

VI – limpeza e desinfecção frequente dos sistemas de ar-condicionado;

VII – garantia de circulação de ar com, no mínimo 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas;

VIII – dispor de comunicados que instruem os clientes e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;

IX – uso obrigatório ou disponibilização de limpa sapato – tapete ou toalha umidificada de hipoclorito de sódio a 2% para higienização e desinfecção de sapatos na entrada do estabelecimento;

X – criação de horários de atendimento exclusivo a clientes e consumidores do grupo mais vulnerável sempre que viável;

§ 1º Poderá o estabelecimento providenciar máscaras descartáveis às pessoas.

§ 2º Os procedimentos descritos na presente legislação, referentes à flexibilização das atividades no Município de Maricá, visam minimizar os efeitos da pandemia, até que se identifiquem novos tratamentos e práticas, aptas a assegurar a anterior normalidade.

§ 3º Entende-se por cidadãos enquadrados no grupo de vulneráveis:

I – idosos;

II – pessoas com imunossupressão;

III – portadores de doenças crônicas ou graves;

IV – gestantes, puérperas ou lactantes

V – demais grupos de risco considerados pela Secretaria de Saúde

§ 4º Toda pessoa deverá ser submetida ao controle de temperatura corporal, na entrada e saída dos terminais de transporte coletivo. Se identificado estado de febre, este deverá procurar imediatamente a Tenda de Atendimento ao COVID19, para realização de atendimento médico.

Art. 2º A entrada em ambiente coletivo, compreendido como local destinado à permanente utilização por 15 (quinze) pessoas simultaneamente ou mais, seja ele fechado, privado ou público, somente será permitida após prévia aferição de temperatura corporal. Parágrafo único. A aferição de que trata o caput deste artigo deverá seguir os

seguintes parâmetros:

I – fazer a medição da temperatura corporal a uma distância de aproximadamente 5 cm;

II – deverá resguardar um tempo não inferior a 2 (dois) minutos para cada aferição de temperatura corporal por aparelho;

III – a cada 20 (vinte) minutos cada aparelho deverá ser higienizado com algodão umedecido em álcool em gel 70%.

Art. 3º Utiliza-se como critério para as especificações descritas neste Decreto o Boletim Epidemiológico 5, do Comitê Centro de Operações em Saúde Pública, o qual dispõe que 37,5º C é considerado como estado de febre.

Art. 4º Além das demais vedações constantes na legislação em vigor, está proibida a entrada de pessoas com temperatura corporal superior à descrita no artigo 3º nos seguintes locais:

I – bens públicos de uso especial;

II – ambientes fechados, e destinados à permanente utilização simultânea por várias pessoas, sejam eles públicos ou privados, sempre observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal. Parágrafo único. A circulação de pessoas com temperatura corporal descrita no artigo 3º em bens de uso comum do povo e dominicais, bem como em demais bens privados implicará na aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais correspondentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Fica estabelecida abertura restritiva de vias públicas com possibilidade de barreiras sanitárias em dias de feriados ou em outras datas estabelecidas, a fim de conter o deslocamento e o fluxo de pessoas no Município, em observância às medidas de ordem sanitária;

Art. 6º Ficam estabelecidas no setor público as seguintes regras:

I – trabalho de forma presencial com 100% do efetivo de cada órgão.

II – atendimentos individuais e com hora marcada, agendados via internet ou por telefone;

III – distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

IV – garantia de circulação de ar externo sendo recomendada a não utilização de ar-condicionado.

Parágrafo único. Somente será permitido o chamado: Home Office para servidores que comprovadamente com laudo de no máximo 6 meses tiverem algum tipo de comorbidade e ainda não estiver imunizado, seguindo o procedimento estabelecido pela Nota Técnica da Secretaria de Saúde Publicada no JOM do dia 28/05/2021.

Art. 7º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços:

I – com funcionamento de maneira plena:

a) supermercados;

b) farmácias;

c) hospitais, laboratórios e similares para atendimento de urgência.

d) estabelecimentos bancários e casas lotéricas.

e) lojas de conveniência;

f) mercados;

g) açougues;

h) aviários;

i) hortifrutis;

j) comércios varejistas de alimentação animal;

k) demais estabelecimentos com o CNAE de varejo e comercialização de produtos alimentícios;

l) estacionamentos;

m) agência de Correios.

Art. 8º São regras específicas para o comércio em geral:

I – limitação de 01 (um) cliente por atendente e de 01 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) de área do local de vendas;

II – observar distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

III – organizar as filas externas com a permanência de 01 (uma) pessoa a cada 1,5 m (um metro e meio);

IV – assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienize suas mãos com álcool gel 70% e utilizem máscaras;

V – fica proibida a experimentação de roupas, calçados, acessórios e afins;

VI – limpeza periódica dos produtos que sejam viáveis passar por processo de limpeza através da utilização de borrifador com álcool líquido (70%);

VII – o comércio poderá funcionar no horário compreendido entre 7h às 18h, salvo disposição específica constante neste Decreto.

Art. 9º São regras específicas ao funcionamento presencial para o setor de bares, restaurantes, lanchonetes, cafeterias, docerias e similares:

I – funcionamento presencial até às 03:00h;

II – observar distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as mesas e/ou utilização de barreiras físicas;

III – possibilidade de manter as portas abertas em tempo integral;

IV – efetuar frequentemente a limpeza do salão de alimentação;

V – organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento;

VI – evitar permanência de objetos na mesa e aumentar a higienização dos cardápios (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização);

VII – ocupação das mesas individualmente ou por pessoas do mesmo núcleo familiar;

VIII – disponibilizar álcool em gel (70%) em cada mesa;

IX – substituir os objetos preferencialmente para materiais descartáveis;

X – proibida a permanência no local do bar e ou restaurante de pessoas em pé.

§ 1º O horário de funcionamento das padarias não seguirá as determinações previstas neste artigo, podendo ser estabelecido horário próprio de funcionamento.

§ 2º Fica permitida a apresentação de música ao vivo e/ou eletrônica e/ou transmissão de eventos esportivos, assim como reprodução de qualquer música por meio de equipamento eletrônico.

§ 3º Permitido sem limitação de horário o funcionamento em sistema de delivery ou Take away.

§ 4º Proibido a utilização de pistas de dança.

Art. 10. São regras para Shopping Centers e Complexos comerciais:

I – limitação de 01 (um) cliente por atendente e de 01 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) de área do local de vendas;

II – observar distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas e entre as mesas;

III – organizar as filas externas com a permanência de 01 (uma) pessoa a cada 1,5 m (um metro e meio);

IV – assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienize suas mãos com álcool gel 70% e utilizem máscaras e realize a aferição de temperatura conforme estabelecido no Art 2º deste decreto;

V – fica proibida a experimentação de roupas, calçados, acessórios e afins;

VI – limpeza periódica dos produtos que sejam viáveis passar por processo de limpeza através da utilização de borrifador com álcool líquido (70%);

VII – poderá funcionar no horário compreendido entre 09h às 22h.

VIII – efetuar frequentemente a limpeza do salão de alimentação;

Art. 11. São regras específicas ao funcionamento presencial para quiosques:

I – funcionamento presencial entre às 8h e 23h;

II – observar distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as mesas e/ou utilização de barreiras físicas;

III – ocupação das mesas individualmente ou por pessoas do mesmo núcleo familiar;

IV – disponibilizar álcool em gel (70%) em cada mesa;

V – substituir os objetos preferencialmente para materiais descartáveis;

Art. 12. São regras específicas para salões de beleza e estética, barbeiros, cabeleireiros, manicures e similares:

I – funcionamento no horário compreendido entre 08h às 0h;

II – atendimento exclusivamente mediante agendamento com intervalo para higienização dos equipamentos;

III – cadeiras de atendimento com distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) e/ou uso de barreiras físicas;

IV – proibição de utilização das salas de espera.

Art. 13. São regras específicas para prestadores de serviço em geral:

I – funcionamento no horário comercial normal;

II – atendimento com intervalo para higienização dos equipamentos;

III – observar distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

IV – organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento;

V – no caso dos serviços terceirizados e de assistências técnicas em domicílio, os profissionais terão que usar medidas de prevenção como o uso de propé descartável, luva descartável e máscara;

VI – atendimento exclusivamente mediante agendamento com intervalo para higienização dos equipamentos;

VII – cadeiras de atendimento com distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) e/ou uso de barreiras físicas;

VIII – proibição de utilização das salas de espera.

Art. 14. São regras específicas para funcionamento de estabelecimentos religiosos:

I – funcionamento com 70% da capacidade de pessoas sendo obrigatória o uso de máscaras;

II – intervalo mínimo de 02 (duas) horas para celebração de nova reunião com turnos específicos para a limpeza e higienização de todo o espaço, sem contato com as demais atividades da organização religiosa;

III – observar distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas não sendo permitidas cerimônias com contato físico direto entre as pessoas, ou qualquer ato que incorra risco de contaminação;

§ 1º É vedado o acesso de pessoas do grupo de risco do Covid-19 ao estabelecimento religioso, de acordo com as determinações da OMS, sendo sugerido o funcionamento de interação através das reuniões remotas.

§ 2º Torna obrigatório na entrada do estabelecimento religioso a informação da lotação máxima e o quantitativo permitido de 70% da sua capacidade.

§ 3º Nenhuma celebração presencial poderá ser realizada antes das 07 horas da manhã e não poderá ser prolongada após as 22 horas.

Art. 15. As academias e similares deverão observar as seguintes regras específicas:

I – delimitação de distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre usuários nas áreas de peso livre e salas de atividades coletivas;

II – aferição de temperatura de usuários e funcionários na entrada do estabelecimento com impedimento e orientação ao usuário que manifestar febre;

III – deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro.

IV – higienização periódica de equipamentos compartilhados, como aparelhos, anilhas, colchonetes, halteres, maçanetas, sanitários, bebedouros, etc.;

V – renovar todo ar do ambiente, pelo menos, 6 vezes por hora, conforme legislação;

VI – bebedouro de jato impedidos ou adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável;

VII – oferta de álcool 70% em cada aparelho instalado bem como papel toalha;

VIII – permitida as aulas coletivas, com limitação de 50% da capacidade da turma;

IX – funcionamento com 50% da capacidade.

X – utilização de tapete higiênico nas entradas;

XI – disponibilização de lixeira com pedal;

XII – banho permitido apenas com cabines individuais, com toalhas particulares;

XIII – criar horário exclusivo para atendimento a idosos, sendo proibido o atendimento ao idoso em outros horários;

XIV – limite de 1 hora por dia o tempo de treino por aluno;

XV – a aula deverá ser apenas por agendamento, sendo de responsabilidade do estabelecimento o controle desse agendamento de acordo com a capacidade por hora;

XVI – autoriza o funcionamento de academias e similares nos horários entre 5:00h e 23:00h.

Parágrafo único. Fica proibido o rodízio de pessoas em aparelhos entre as séries realizadas, sendo orientada a higienização dos aparelhos a cada alternância.

Art. 16. São regras específicas para clínicas, laboratórios e de saúde:

I – funcionamento no horário comercial normal;

II – reforçar a higienização do material e local de trabalho em horário específico para limpeza;

III – atendimento exclusivamente mediante agendamento com intervalo para higienização dos equipamentos;

IV – proibição de utilização das salas de espera.

Art. 17. O retorno flexibilizado da prática dos esportes coletivos deverá observar as seguintes regras específicas:

§ 1º Para os locais de prática fechado:

I – o acesso às instalações esportivas deverá ser permitido somente para quem for praticar a atividade;

II – aferição de temperatura de usuários e funcionários na entrada do estabelecimento com impedimento e orientação ao usuário que manifestar febre;

III – garantia de circulação de ar;

IV – higienização periódica de equipamentos e superfícies de toque, bem como todo o material que for utilizar antes e depois das atividades;

V – sanitização geral do ambiente diariamente com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz;

VI – bebedouro de jato impedidos ou adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável;

VII – oferta de álcool 70% nos principais acessos, circulações e nas proximidades das áreas de atividades, bem como papel toalha;

VIII – não será permitida a abertura de bares, lanchonetes, quiosques em locais de prática esportiva;

IX – utilização de tapete higiênico nas entradas e saídas;

XI – disponibilização de lixeira com pedal;

XII – treinamento de todos os profissionais;

XIII – criar horário exclusivo para a prática, não sendo permitida a permanência antes ou depois delas nas dependências;

XIV – limite de 1 hora por dia o tempo de prática por grupo, tendo uma pausa de 15 minutos para higienização entre um grupo e outro;

XV – uso obrigatório de máscara antes e depois das atividades;

§ 2º Para os locais de prática esportiva públicos e abertos:

I – permitido apenas quem estiver fazendo a atividade esportiva;

II – higienização periódica de equipamentos e superfícies de toque;

III – sanitização geral do ambiente diariamente com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz;

IV – não será permitida a abertura de bares, lanchonetes, quiosques em locais de prática esportiva;

V – limite de 1 hora por dia o tempo de prática por grupo;

VI – uso obrigatório de máscara antes e depois das atividades;

§ 3º Para as escolinhas:

I – cada aluno deverá trabalhar dentro de um espaço de 5m² e sendo limitado a 12 (doze) alunos;

II – higienização periódica de equipamentos e superfícies de toque;

III – sanitização geral do ambiente diariamente com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz;

IV – não será permitida a abertura de bares, lanchonetes, quiosques em locais de prática esportiva;

V – limite de 40 minutos por dia o tempo de aula por grupo;

VI – uso obrigatório de máscara antes e depois das atividades;

VII – será permitido um acompanhante por aluno que for menor de 18 anos, que deverá respeitar o distanciamento de 1,5 m para outros acompanhantes.

§ 4º Constituem-se como responsabilidades do praticante:

I – ter sua própria garrafa de água, levar sempre cheia para a prática esportiva;

II – não recomendado o uso de anéis, relógios, pulseiras e outros acessórios similares;

III – após a atividade não permitida a permanência no ambiente esportivo;

IV – chegar uniformizado para a atividade esportiva;

V – uso de máscara facial antes e depois da atividade.

§ 5º Fica estabelecido o horário de funcionamento:

I – locais de prática fechado e/ou privado de 8h às 23h;

II – locais de prática público e aberto de 6h às 22h;

III – nos finais de semana e feriado fica autorizado em ambos locais de 7h às 22h.

§ 6º Fica proibida a realização de amistosos com equipes de fora do Município, e a organização de torneios, campeonatos e jogos festivos.

§ 7º Para os Projetos sócio esportivos:

I – aferição de temperatura de usuários e funcionários na entrada do estabelecimento com impedimento e orientação ao usuário que manifestar febre, devendo os responsáveis seguir as regras constantes nos artigos 4º ao 7º deste Decreto.

II – garantia de circulação de ar.

III – higienização periódica de equipamentos e superfícies de toque, bem como todo o material que for utilizar antes e depois das atividades;

IV – sanitização geral do ambiente diariamente com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz;

V – bebedouro de jato impedidos ou adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável;

VI – oferta de álcool 70% nos principais acessos, circulações e nas proximidades das áreas de atividades, bem como papel toalha;

VII – tratamento de piscinas com periodicidade a ser definida pela Secretaria de Saúde;

VIII – Manter o distanciamento de no mínimo 1,5 m entre as pessoas.
 IX – Utilização de tapete higiênico nas entradas e saídas;
 X – Disponibilização de lixeira com pedal;
 XI – treinamento de todos os profissionais;
 XII – Criar horário exclusivo para as aulas, não sendo permitida a permanência antes ou depois delas nas dependências;
 XIII – Para as atividades aeróbicas os praticantes devem observar a distância de 1 pessoa a cada 10m²;
 XIV – Limite de até 1 hora por dia o tempo de aula por aluno;
 XV – uso obrigatório de máscara antes e depois das atividades;
 XVI – dispor de comunicados que instruem os alunos e os profissionais sobre as normas de proteção em vigor.

Art. 18. Os cursos práticos de capacitação profissional deverão observar as seguintes regras específicas:
 I – cada aluno deverá trabalhar dentro de um espaço de 5m² e sendo limitado a 12 (doze) alunos;
 II – higienização periódica de equipamentos e superfícies de toque;
 III – sanitização geral do ambiente diariamente com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz;
 IV – aferição de temperatura de usuários e funcionários na entrada do estabelecimento com impedimento e orientação ao usuário que manifestar febre;
 V – limite de 8 aulas por dia, com 40 minutos de tempo e por grupo;
 VI – uso obrigatório de máscara durante todas as atividades;
 VII – autoriza o funcionamento de cursos práticos de capacitação profissional no horário entre 7:00h e 22:00h.

Art. 19. Ficam estabelecidas para ambulantes e camelôs, feiras e similares as seguintes regras:
 I – espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre barracas e/ou ambulantes;
 II – observar distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
 III – higienização periódica dos produtos e das barracas;
 IV – oferta de álcool 70% em cada espaço utilizado.
 V – funcionamento no horário compreendido entre 10h às 19h;

§ 1º Deverá o ambulante e/ou camelô ser submetido, sempre que solicitado, ao controle de temperatura corporal, pelos agentes do Poder Público Municipal. Se identificado estado de febre, este deverá procurar imediatamente a Tenda de Atendimento ao COVID19 mais próxima ou uma unidade de saúde, para realização de atendimento médico, não podendo continuar atividade comercial até que tenha liberação médica.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Maricá, através do órgão competente deverá reordenar a utilização do solo a fim de garantir as especificações de distanciamento previstas neste Decreto.

§ 3º O uso de máscaras será obrigatório pelo ambulante, nos termos especificados deste Decreto.

§ 4º Em caso de descumprimento das normas estabelecidas nos parágrafos anteriores será imediatamente encerrada as atividades comerciais realizadas.

Art. 20. Todas as escolas, colégios, cursos de idiomas ou demais cursos teóricos do Município deverão observar os seguintes procedimentos:
 I – no tocante à aferição de temperatura:
 a) fazer a medição da temperatura corporal à uma distância de aproximadamente 5 cm;
 b) resguardar um tempo não inferior a 2 (dois) minutos para cada aferição de temperatura corporal por aparelho;
 c) a cada 20 minutos cada aparelho utilizado deverá ser higienizado com algodão umedecido em álcool em gel 70%.

II – no tocante à higiene, deverá ter disposto um tapete para higienização e desinfecção de sapatos na porta de cada sala de aula;
 III – quanto aos períodos de intervalo, os mesmos devem ser escalonados para respeitar o limite de no máximo 50 pessoas ao mesmo tempo no recesso.

§ 1º Na entrada do estabelecimento de ensino deverá ter um termômetro para a aferição da temperatura dos alunos antes do início das aulas, sendo observadas as seguintes medidas:
 I – se observada temperatura corporal do aluno superior à 37,5º C, este não poderá entrar na sala, e deverá ser encaminhado à Tenda de Atendimento ao Covid19 mais próxima, mediante acompanhamento do responsável.
 II – não havendo a possibilidade descrita no inciso I, será encaminhada solicitação de auxílio ao Conselho Tutelar.

§ 2º Nas entradas de cada escola deverá ter um termômetro para aferir as temperaturas corporais de funcionários, visitantes e responsáveis que forem entrar no ambiente, excluindo apenas os alunos que terão suas temperaturas aferidas nas portas das salas de aula.

Art. 21. Ficam determinados os seguintes procedimentos sanitários necessários no Município de Maricá, em prevenção ao Covid-19, como regras gerais, independente do estabelecimento de ensino:
 I – utilização obrigatória de máscara descartável, máscara de tecido não tecido (TNT), ou tecido de algodão, mesmo que caseira de forma correta cobrindo simultaneamente nariz e boca, em todos os ambientes, as máscaras deverão ser trocadas a cada 3 horas, exceto aquelas pessoas já citadas no parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Nº 2.945 de 2020;
 II – aferição da temperatura corporal de todas as pessoas quando da entrada de qualquer estabelecimento de ensino;
 III – distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, salvo atendimentos específicos ao indivíduo;
 IV – frasco com álcool em gel 70% disponível em todas as salas de aula;
 V – higienização frequente das superfícies de toques como, por exemplo, corrimão de escada, telefones e outros;
 VI – limpeza e desinfecção frequente dos sistemas de ar-condicionado;
 VII – garantia de circulação de ar com, no mínimo 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas;
 VIII – dispor de comunicados que instruem os clientes e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;
 IX – bebedouro de jato impedidos ou adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável;

Art. 22. Os estabelecimentos de ensino particulares constantes neste Decreto estarão autorizados a estabelecer um sistema híbrido, parcialmente online e presencial, no caso de os responsáveis pelos alunos não autorizarem o retorno presencial.

Art. 23. Os estabelecimentos de ensino públicos estaduais e federais estão autorizados a regressarem às suas atividades presenciais no sistema híbrido seguindo os procedimentos determinados nos artigos 20 e 21, a partir do dia 24/05/2021.

Art. 24. Os estabelecimentos de ensino públicos Municipais retornarão suas atividades presenciais no sistema híbrido a partir do dia 07/06/2021, seguindo todos os procedimentos determinados nos artigos 20 e 21, conforme programação que será determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. Casas de festas, eventos e sítios para eventos continuam proibidos, permitido apenas para eventos e comemorações familiares, que deverá seguir as seguintes condicionantes:
 I – na área reservada ao evento particular em questão, ser organizado de modo que tenha 1 mesa a cada 10 m²;
 II – estabelecendo para o evento em ambiente fechado no máximo 50% da capacidade do local e em ambiente aberto no máximo 60% de sua capacidade.
 III – todo evento deve impreterivelmente terminar até às 03h do dia após seu início, sendo permitida a duração máxima de 6 horas por festa, por dia e local.

Art. 26. Proibida a entrada de ônibus fretados, grupos de excursão, qualquer transporte de turistas.

Art. 27. Fica revogado o Decreto 703 de 17 de maio de 2021 e demais disposições que conflitem com as medidas determinadas neste Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de maio de 2021.
 FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1172 DE 25 DE MAIO DE 2021.
 Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental – FMPCA, e dá outras providências.
 Considerando a Lei Municipal 2292 de 16 de abril de 2009;
 Considerando o Regimento Interno do FMPCA;
 Considerando o Edital 01 de 19 de abril de 2021,
 O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental – FMPCA, para um mandato de 2 (dois) anos, na seguinte ordem:
 § 1º Dos representantes do Poder Público municipal:

I – Presidente do Conselho Gestor: Helter Viana Ferreira de Almeida - Mat. 110.936;
 II – Vice Presidente do Conselho Gestor: Guilherme Di Cesar da Mota e Silva - Mat. 7453;
 III – Secretária Executiva: Andressa Bittencourt da Cruz - Mat. 106.704;
 IV – Membro Gestor representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda: Lawrice dos Santos Souza - Mat. 106.097;
 V – Membro Gestor representante da Controladoria Geral do Município: Antonio Luiz Guimarães Júnior - Mat. 106.174.

§ 2º Do representante da Sociedade Civil, conforme o Fórum Eleitoral:
 I – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ.
 II – Associação de Moradores e Amigos de Jardim Jacóné - AMAJJ
 Art. 2º A participação dos membros nomeados e empossados na conformidade do artigo anterior, será considerado serviço público relevante, vedada a sua remuneração.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de maio de 2021.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Fabiano Taques Horta
 Prefeito do Município de Maricá

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO
 Despachos do Prefeito
 Averbção de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
 Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 05(cinco) anos, 10(dez) meses e 03(tres) dias somente para efeitos de aposentadoria.
 Nº Processo: 0003320/2021 – Lúcia Regina Macena de Araújo – Mat: 6685
 Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito
 Averbção de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
 Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 06(seis) anos, 16(dezesseis) meses e 27(vinte e sete) dias somente para efeitos de aposentadoria.
 Nº Processo: 0003033/2021 – Sandra de Souza Lima – Mat: 5848
 Fabiano Taques Horta
 Márcia da Silva Ferreira
 Subsecretária de Gabinete do Prefeito
 MAT: 110.896

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021
 Nos termos do § 4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo do Município de Maricá, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021 que, em decorrência do estado de pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, será transmitida no dia 31 de maio de 2021, às 12:30h, por meio do Facebook oficial da Câmara Municipal de Maricá, no seguinte endereço eletrônico: www.facebook.com/camaramaricaooficial/

ATOS CONJUNTOS

ERRATA AUTORIZO E RATIFICO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1646/2021.
 Na edição nº 1169 do JOM de 24 de maio de 2021 – às folhas 04, no Autorizo e Ratifico referente ao Processo administrativo nº 1646/2021, necessário realizar correção, haja vista a ocorrência de erro material quanto ao valor por extenso.
 Onde se lê:
 “(duzentos e quarenta reais).
 Leia-se:
 (Duzentos e quarenta mil reais).
 Maricá, 25 de maio de 2021.
 Maria José de Andrade
 Secretária de Administração
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.619.424,50	63.750.271,03	47.950.286,79	46.751.537,80	44.083.852,86	49.283.952,37	57.647.529,72	59.208.088,16	37.380.163,01	44.747.037,09	44.433.560,26	46.580.532,21	587.436.235,80	9.001.316,76
Pessoal Ativo	35.898.176,38	46.832.524,56	35.086.080,87	35.128.862,22	34.126.174,73	34.586.752,19	47.882.172,70	43.122.039,32	32.590.317,23	35.000.277,03	33.807.949,34	35.086.056,65	449.147.383,22	1.309.491,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.451.641,49	42.285.421,82	30.192.014,92	30.084.194,33	29.182.983,90	29.203.794,66	43.114.639,06	29.906.170,34	32.211.111,24	29.963.801,68	28.983.042,35	30.414.296,47	386.993.112,26	1.285.019,39
Obrigações Patronais	4.428.801,16	4.534.552,67	4.881.595,20	5.029.901,35	4.943.190,83	5.382.957,53	4.767.533,64	13.215.868,98	379.205,99	5.036.475,35	4.824.906,99	4.671.760,18	62.096.749,87	24.471,79
Benefícios Previdenciários	17.733,73	12.550,07	12.470,75	14.766,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.521,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	4.598.807,46	6.894.337,56	4.637.144,54	4.659.404,31	4.631.880,91	4.656.338,02	4.663.381,68	6.960.156,65	4.789.845,78	4.896.899,49	4.870.228,78	4.930.940,43	61.189.365,61	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	4.198.579,94	6.311.232,56	4.210.715,82	4.219.368,18	4.216.911,59	4.217.811,02	4.232.670,43	6.322.961,51	4.349.627,92	4.376.590,51	4.297.626,94	4.311.407,13	55.265.503,55	0,00
Pensões	400.227,52	583.105,00	426.428,72	440.036,13	414.969,32	438.527,00	430.711,25	637.195,14	440.217,86	520.308,98	572.601,84	619.533,30	5.923.862,06	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	5.122.440,66	10.023.408,91	8.227.061,38	6.963.271,27	5.325.797,22	10.040.862,16	5.101.975,34	9.125.892,19	0,00	4.849.860,57	5.755.382,14	6.563.535,13	77.099.486,97	7.691.825,58
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.983.769,57	2.867.469,00	2.551.187,84	3.521.597,03	2.478.825,75	2.682.251,70	6.626.287,66	2.627.427,75	3.667.404,52	3.600.014,81	3.226.776,65	2.643.050,37	38.506.062,65	22.867,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	120.782,12	147.440,29	212.453,68	192.832,86	168.094,14	277.336,76	224.518,67	152.239,11	1.178.150,94	793.866,94	215.925,85	203.957,79	3.887.599,15	22.867,87
Decorrentes de Decisão Judicial	228,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.735,22	4.037.109,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.049.073,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.370,09	0,00	0,00	0,00	0,00	223.370,09	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.862.758,95	2.720.028,71	2.338.734,16	3.328.764,17	2.310.731,61	2.393.179,72	2.364.659,03	2.281.818,55	2.489.253,58	2.806.147,87	3.010.850,80	2.439.092,58	30.346.019,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.635.654,93	60.882.802,03	45.399.098,95	43.229.940,77	41.605.027,11	46.601.700,67	51.021.242,06	56.550.660,41	33.712.758,49	41.147.022,28	41.206.783,61	43.937.481,84	548.930.173,15	8.978.448,89
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										2.547.280.365,00		100,00%		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										2.547.280.365,42				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										567.908.622,04		21,90%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										1.375.531.397,33		54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										1.306.754.827,46		51,30%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										1.237.978.257,59		48,60%		

Fonte : Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:15h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
ERC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:15h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.447.610,4	28.392.924,1	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	29.447.610,4	28.392.924,1	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.447.610,4	28.392.924,1	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	29.447.610,4	28.392.924,1	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	1.384.322.999,2	1.492.043.169,7	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.397.943.241,1	1.479.158.470,9	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	33.620.241,9	7.115.301,2	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,0	20.000.000,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.354.875.388,8	-1.463.650.245,6	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.516.753.141,5	2.547.280.365,4	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	1,17 %	1,11 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-53,83 %	-57,46 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	179.615.287,5	179.615.287,5	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	244.233.495,4	55.276.916,9	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.516.753.141,5	2.547.280.365,4	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.547.280.365,42	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	407.564.858,47	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	366.808.372,62	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	178.309.625,58	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Contabilidade
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 27/05/2021 13:15h

Anexo 4 do RGF


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		2.547.280.365,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada		2.547.280.365,4	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		557.908.622,0	21,90 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		1.375.531.397,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		1.306.754.827,5	51,30 %
Limite de Alerta		1.237.978.257,6	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.463.650.245,6	-57,46 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.056.736.438,5	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		407.564.858,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		178.309.625,6	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		188.225,0	0,0

Fonte : Contabilidade
 Nota :


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.089.246.963,9	3.089.246.963,9	381.151.741,6	12,3	921.305.465,5	29,8	2.167.941.498,4
RECEITAS CORRENTES	3.043.690.890,7	3.043.690.890,7	380.430.934,4	12,5	919.323.394,1	30,2	2.124.367.496,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	185.411.853,8	185.411.853,8	36.320.266,3	19,6	74.396.472,0	40,1	111.015.381,8
Impostos	173.613.039,4	173.613.039,4	34.004.750,0	19,6	69.206.882,1	39,9	104.406.157,3
Taxas	11.798.814,3	11.798.814,3	2.315.516,3	19,6	5.189.589,9	44,0	6.609.224,4
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	49.407.512,6	49.407.512,6	6.838.380,1	13,8	16.448.859,5	33,3	32.958.653,1
Contribuições Sociais	26.246.962,0	26.246.962,0	4.716.882,1	18,0	7.613.902,1	29,0	18.633.059,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	23.160.550,6	23.160.550,6	2.121.498,0	9,2	8.834.957,3	38,1	14.325.593,3
RECEITA PATRIMONIAL	35.974.544,1	35.974.544,1	4.474.232,6	12,4	6.417.907,1	17,8	29.556.637,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	191.146,3	191.146,3	0,0	0,0	27.556,2	14,4	163.590,1
Valores Mobiliários	35.783.397,7	35.783.397,7	4.474.232,6	12,5	6.390.350,9	17,9	29.393.046,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.043.145,5	2.043.145,5	158.333,2	7,7	270.140,5	13,2	1.773.005,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.204.803,0	1.204.803,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.204.803,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	97.554,6	97.554,6	0,0	0,0	8.240,7	8,4	89.313,9
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	740.787,9	740.787,9	158.333,2	21,4	261.899,7	35,4	478.888,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.751.620.409,5	2.751.620.409,5	329.497.652,0	12,0	815.750.068,3	29,6	1.935.870.341,2
Transferências da União e de suas Entidades	2.191.506.472,5	2.191.506.472,5	203.990.840,0	9,3	570.881.946,2	26,0	1.620.624.526,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	469.945.727,1	469.945.727,1	106.103.729,6	22,6	205.853.719,3	43,8	264.092.007,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	90.166.206,8	90.166.206,8	19.403.082,4	21,5	39.014.402,9	43,3	51.151.803,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	2.003,2	2.003,2	0,0	0,0	0,0	0,0	2.003,2
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.233.425,3	19.233.425,3	3.142.070,2	16,3	6.039.946,8	31,4	13.193.478,5
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.432.849,0	10.432.849,0	2.252.714,3	21,6	4.015.219,4	38,5	6.417.629,6
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.333.994,7	6.333.994,7	191.659,1	3,0	200.785,4	3,2	6.133.209,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	-582.249,1	-582.249,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-582.249,1
Demais Receitas Correntes	3.048.830,8	3.048.830,8	697.696,8	22,9	1.823.942,1	59,8	1.224.888,7
RECEITAS DE CAPITAL	45.556.073,2	45.556.073,2	720.807,2	1,6	1.982.071,4	4,4	43.574.001,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.556.073,2	45.556.073,2	720.807,2	1,6	1.982.071,4	4,4	43.574.001,8
Transf. da União e de suas Entidades	45.556.073,2	45.556.073,2	720.807,2	1,6	1.982.071,4	4,4	43.574.001,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	256.062.002,1	256.062.002,1	14.291.312,6	5,6	20.619.745,8	8,1	235.442.256,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.345.308.966,0	3.345.308.966,0	395.443.054,2	11,8	941.925.211,3	28,2	2.403.383.754,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	3.345.308.966,0	3.345.308.966,0	395.443.054,2	11,8	941.925.211,3	28,2	2.403.383.754,7
DEFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.345.308.966,0	3.345.308.966,0	395.443.054,2	11,8	941.925.211,3	28,2	2.403.383.754,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0	
Superavit Financeiro						0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,0	

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	28.770.551,4	28.770.551,4	4.712.982,6	16,4	7.406.295,2	25,7	21.364.256,2
Impostos	1.836,5	1.836,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1.836,5
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	25.768.714,9	25.768.714,9	4.712.982,6	18,3	7.406.295,2	28,7	18.362.419,7
Contribuições Sociais	25.768.714,9	25.768.714,9	4.712.982,6	18,3	7.406.295,2	28,7	18.362.419,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	227.291.450,7	227.291.450,7	9.578.330,0	4,2	13.213.450,6	5,8	214.078.000,1
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	238.950,7	238.950,7	59.737,7	25,0	79.650,2	33,3	159.300,5
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	227.052.500,0	227.052.500,0	9.518.592,3	4,2	13.133.800,3	5,8	213.918.699,7
Integralização do Capital Social	227.052.500,0	227.052.500,0	9.518.592,3	4,2	13.133.800,3	5,8	213.918.699,7
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	256.062.002,1	256.062.002,1	14.291.312,6	5,6	20.619.745,8	8,1	235.442.256,3

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2021 (f)		No Bimestre	Até 04/2021 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.012.732.131,4	3.106.414.223,0	356.276.369,5	1.945.046.973,3	1.161.367.249,7	491.841.046,6	713.577.428,4	2.392.836.794,6	645.867.204,0
DESPESAS CORRENTES	2.476.835.069,9	2.608.322.592,0	294.423.719,9	1.738.709.973,9	869.612.618,1	447.180.733,0	660.943.933,7	1.947.378.658,3	605.267.450,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	540.542.499,9	542.302.314,5	54.927.253,5	256.576.700,4	285.725.614,1	77.351.965,6	154.866.375,4	387.435.939,1	142.005.752,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,0	52.617,0	0,0	0,0	52.617,0	0,0	0,0	52.617,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.936.192.570,0	2.065.967.660,5	239.496.466,3	1.482.133.273,5	583.834.387,0	369.828.767,4	506.077.558,2	1.559.890.102,3	463.261.698,4
DESPESAS DE CAPITAL	484.650.736,9	446.845.306,4	61.852.649,6	206.336.999,4	240.508.307,0	44.660.313,6	52.633.494,7	394.211.811,7	40.599.753,6
INVESTIMENTOS	478.020.736,9	440.300.724,4	61.852.649,6	205.336.999,4	234.963.725,0	44.373.485,5	52.060.369,3	388.240.355,1	40.026.628,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500.000,0	5.500.000,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.130.000,0	1.044.582,0	0,0	1.000.000,0	44.582,0	286.828,0	573.125,3	471.456,7	573.125,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.246.324,6	51.246.324,6	0,0	0,0	51.246.324,6	0,0	0,0	51.246.324,6	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	260.069.230,0	174.497.555,0	5.755.350,1	84.953.257,3	89.544.297,7	14.071.500,3	21.666.465,1	152.831.089,9	21.665.952,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	3.272.801.361,4	3.280.911.778,0	362.031.719,6	2.030.000.230,6	1.250.911.547,4	505.912.546,9	735.243.893,5	2.545.667.884,5	667.533.156,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	3.272.801.361,4	3.280.911.778,0	362.031.719,6	2.030.000.230,6	1.250.911.547,4	505.912.546,9	735.243.893,5	2.545.667.884,5	667.533.156,7
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			206.681.317,8		274.392.054,6
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	3.272.801.361,4	3.280.911.778,0	362.031.719,6	2.030.000.230,6		505.912.546,9	941.925.211,3		941.925.211,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2021 (f)		No Bimestre	Até 04/2021 (h)		
DESPESAS CORRENTES	32.516.730,0	32.143.390,0	5.755.350,1	12.214.306,6	19.929.083,4	4.613.092,9	7.408.380,2	24.735.009,8	7.407.867,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.816.730,0	29.605.761,0	5.755.350,1	10.894.306,6	18.711.454,4	4.409.372,5	7.004.384,5	22.601.376,5	7.004.384,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,0	2.302.629,0	0,0	1.300.000,0	1.002.629,0	203.208,0	401.910,7	1.900.718,3	401.910,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,0	235.000,0	0,0	20.000,0	215.000,0	512,4	2.085,0	232.915,0	1.572,6
DESPESAS DE CAPITAL	227.552.500,0	142.354.165,0	0,0	72.738.950,7	69.615.214,3	9.458.407,4	14.258.084,9	128.096.080,1	14.258.084,9
INVESTIMENTOS	227.052.500,0	141.854.165,0	0,0	72.500.000,0	69.354.165,0	9.418.582,3	14.178.434,7	127.675.730,3	14.178.434,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,0	500.000,0	0,0	238.950,7	261.049,3	39.825,1	79.650,2	420.349,8	79.650,2
TOTAL	260.069.230,0	174.497.555,0	5.755.350,1	84.953.257,3	89.544.297,7	14.071.500,3	21.666.465,1	152.831.089,9	21.665.952,7

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:13h

Anexo 1 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 108.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.012.732.131,3	3.106.414.222,9	356.276.369,4	1.945.046.973,2	95,8	1.161.367.249,7	491.841.046,5	713.577.428,2	97,1	2.392.836.794,6
Legislativa	37.399.659,0	37.399.659,0	10.331,8	21.749.715,8	1,1	15.649.943,2	3.889.442,2	6.536.521,1	0,9	30.863.137,9
Ação Legislativa	36.399.659,0	36.399.659,0	10.331,8	21.749.715,8	1,1	14.649.943,2	3.889.442,2	6.536.521,1	0,9	29.863.137,9
Comunicação Social	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Judiciária	15.100.000,0	15.015.000,0	226.015,2	416.159,1	0,0	14.598.840,9	66.769,0	209.943,1	0,0	14.805.056,9
Administração Geral	15.100.000,0	15.015.000,0	226.015,2	416.159,1	0,0	14.598.840,9	66.769,0	209.943,1	0,0	14.805.056,9
Administração	723.363.197,1	697.888.217,2	98.183.953,5	336.254.475,4	16,6	361.633.741,8	80.411.991,8	120.078.686,0	16,3	577.809.531,2
Administração Geral	604.040.636,8	589.495.656,8	83.552.208,9	277.487.181,5	13,7	312.008.475,4	63.201.965,6	102.480.070,1	13,9	487.015.586,7
Controle Interno	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Normatização e Fiscalização	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	2.857.324,8	0,1	142.675,2	476.220,8	714.331,2	0,1	2.285.668,8
Tecnologia da Informação	85.622.560,4	74.822.560,4	283.744,6	30.909.627,5	1,5	43.912.932,9	9.376.534,8	9.524.100,5	1,3	65.298.459,9
Comunicação Social	29.000.000,0	29.000.000,0	14.348.000,0	24.805.341,6	1,2	4.194.658,4	7.352.503,1	7.352.503,1	1,0	21.647.496,9
Vigilância Epidemiológica	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transporte Rodoviário	600.000,0	470.000,0	0,0	195.000,0	0,0	275.000,0	4.767,6	7.681,1	0,0	462.318,9
Segurança Pública	55.390.000,0	51.914.612,0	596.443,3	24.557.458,7	1,2	27.357.153,3	4.172.829,2	5.052.834,0	0,7	46.861.778,0
Administração Geral	100.000,0	99.500,0	0,0	0,0	0,0	99.500,0	0,0	0,0	0,0	99.500,0
Policiamento	44.000.000,0	40.615.112,0	596.443,3	23.850.058,7	1,2	16.765.053,3	4.058.229,2	4.878.234,0	0,7	35.736.878,0
Defesa Civil	7.200.000,0	7.200.000,0	0,0	707.400,0	0,0	6.492.600,0	114.600,0	174.600,0	0,0	7.025.400,0
Informação e Inteligência	4.000.000,0	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,0
Assistência Social	52.394.471,8	67.903.921,8	2.253.279,8	39.285.158,6	1,9	28.618.763,2	6.504.896,2	10.681.646,2	1,6	57.222.275,6
Administração Geral	760.000,0	760.000,0	15.892,8	26.163,0	0,0	733.837,0	0,0	0,0	0,0	760.000,0
Assistência ao Idoso	12.700.000,0	12.700.000,0	0,0	4.296.957,7	0,2	8.403.042,3	912.905,9	1.373.151,8	0,2	11.326.848,2
Assistência ao Portador de Deficiência	7.600.000,0	7.500.000,0	0,0	2.410.191,4	0,1	5.089.808,6	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.924.311,2	2.941.869,2	46.314,4	97.220,9	0,0	2.844.648,3	50.906,5	97.220,9	0,0	2.844.648,3
Assistência Comunitária	28.410.160,6	44.002.052,6	2.191.072,6	32.454.625,5	1,6	11.547.427,1	5.541.083,8	9.211.273,4	1,3	34.790.779,1
Previdência Social	94.943.409,7	94.943.409,7	58.067,6	67.314.716,9	3,3	27.628.692,8	10.194.785,5	20.183.050,2	2,7	74.760.359,5
Administração Geral	5.525.488,8	5.525.488,8	58.067,6	3.031.686,9	0,1	2.493.801,8	393.616,3	695.135,8	0,1	4.830.353,0
Previdência do Regime Estatutário	64.671.596,4	64.671.596,4	0,0	64.283.030,0	3,2	388.566,4	9.801.169,2	19.487.914,5	2,7	45.183.681,9
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	24.746.324,6	24.746.324,6	0,0	0,0	0,0	24.746.324,6	0,0	0,0	0,0	24.746.324,6
Saúde	519.530.966,3	538.145.966,3	107.484.926,8	483.600.476,8	23,8	54.545.489,5	152.485.600,8	178.286.128,6	24,2	359.859.837,6
Ação Judiciária	3.071.000,0	3.079.750,0	2.988.470,6	3.025.745,5	0,1	54.004,5	2.200,0	2.933,3	0,0	3.076.816,7
Administração Geral	181.566.189,6	213.307.439,6	579.614,4	195.139.153,9	9,6	18.168.285,7	52.165.300,9	77.812.442,7	10,6	135.494.996,9
Atenção Básica	7.249.354,1	24.169.354,1	11.754.439,1	18.032.073,2	0,9	6.137.280,9	10.425.517,7	10.578.170,4	1,4	13.591.183,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	320.548.651,6	290.493.651,6	92.162.402,7	267.403.504,2	13,2	23.090.147,4	89.892.582,2	89.892.582,2	12,2	200.601.069,4
Suporte Profilático e Terapêutico	6.995.771,0	6.995.771,0	0,0	0,0	0,0	6.995.771,0	0,0	0,0	0,0	6.995.771,0
Vigilância Epidemiológica	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:13h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2021 (d)	% (d/total d)	
Trabalho	11.350.000,0	7.350.000,0	95.340,6	4.209.127,7	0,2	3.140.872,3	341.785,5	540.151,4	0,1	6.809.848,6
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Empregabilidade	9.550.000,0	6.550.000,0	95.340,6	4.209.127,7	0,2	2.340.872,3	341.785,5	540.151,4	0,1	6.009.848,6
Fomento ao Trabalho	1.700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
Educação	386.036.344,7	387.713.761,3	39.156.239,5	183.015.330,2	9,0	204.698.431,1	37.991.989,5	68.794.919,6	9,4	318.918.841,7
Administração Geral	31.011.540,0	31.127.432,0	2.894.659,2	6.153.069,3	0,3	24.974.362,7	2.818.995,3	5.795.816,9	0,8	25.331.615,1
Ensino Fundamental	186.673.913,8	183.779.416,4	26.103.395,9	80.100.665,0	3,9	103.678.547,9	23.491.772,2	43.522.114,9	5,9	140.257.301,5
Ensino Médio	13.000.000,0	15.230.000,0	2.230.000,0	4.845.694,4	0,2	10.384.305,6	874.333,3	921.666,7	0,1	14.308.333,4
Ensino Profissional	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Ensino Superior	72.000.000,0	72.000.000,0	1.999.901,1	44.951.798,1	2,2	27.048.201,9	0,0	0,0	0,0	72.000.000,0
Educação Infantil	61.390.890,9	62.226.924,9	5.930.952,7	25.105.157,7	1,2	37.121.767,1	6.834.249,9	13.456.417,9	1,8	48.770.507,0
Educação de Jovens e Adultos	670.000,0	668.000,0	0,0	0,0	0,0	668.000,0	0,0	0,0	0,0	668.000,0
Educação Especial	6.590.000,0	7.981.988,0	-31.885,3	7.829.729,8	0,4	152.258,2	3.972.638,8	5.098.903,3	0,7	2.883.084,7
Infra-estrutura Urbana	14.600.000,0	14.600.000,0	29.215,9	14.029.215,9	0,7	570.784,1	0,0	0,0	0,0	14.600.000,0
Cultura	15.350.000,0	13.632.466,0	0,0	3.728.385,8	0,2	9.904.080,2	0,0	0,0	0,0	13.632.466,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0
Difusão Cultural	14.250.000,0	12.532.466,0	0,0	3.728.385,8	0,2	8.804.080,2	0,0	0,0	0,0	12.532.466,0
Direitos da Cidadania	111.690.000,0	261.635.357,0	42.832.025,2	212.711.708,4	10,5	48.923.648,6	85.933.311,2	154.959.003,0	21,1	106.676.354,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,0	200.000,0	0,0	184.298,6	0,0	15.701,4	23.274,5	31.441,3	0,0	168.558,7
Custódia e Reintegração Social	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	110.440.000,0	260.385.357,0	42.832.025,2	212.527.409,9	10,5	47.857.947,2	85.910.036,7	154.927.561,7	21,1	105.457.795,3
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Urbanismo	453.210.000,0	454.635.612,9	57.970.873,1	414.597.979,4	20,4	40.037.633,5	83.555.959,8	114.596.187,4	15,6	340.039.425,5
Infra-estrutura Urbana	311.420.000,0	321.973.250,9	44.777.727,7	292.426.016,0	14,4	29.547.234,8	57.610.777,3	81.351.214,9	11,1	240.622.036,0
Serviços Urbanos	137.790.000,0	132.398.362,0	13.193.576,6	121.922.714,3	6,0	10.475.647,7	25.695.933,5	32.995.723,5	4,5	99.402.638,6
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000.000,0	264.000,0	-431,2	249.249,0	0,0	14.751,0	249.249,0	249.249,0	0,0	14.751,0
Habituação	47.004.070,0	29.333.065,0	1.747.946,6	5.526.604,0	0,3	23.806.460,4	472.583,2	476.829,9	0,1	28.856.235,1
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Habituação Urbana	46.904.07									

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2021 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	83.672.914,6	83.442.104,6	4.981.815,0	10.700.446,5	0,5	72.741.658,1	2.258.793,9	3.115.913,8	0,4	80.326.190,8
Administração Geral	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Saneamento Básico Rural	16.531.072,9	16.531.072,9	4.981.815,0	4.981.815,0	0,2	11.549.257,9	519.799,2	519.799,2	0,1	16.011.273,7
Preservação e Conservação Ambiental	33.950.000,0	33.719.190,0	0,0	5.718.631,5	0,3	28.000.558,5	1.738.994,7	2.596.114,6	0,4	31.123.075,4
Controle Ambiental	1.300.000,0	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	29.891.841,7	29.891.841,7	0,0	0,0	0,0	29.891.841,7	0,0	0,0	0,0	29.891.841,7
Ciência e Tecnologia	8.750.000,0	8.565.182,0	213.000,0	512.966,7	0,0	8.052.215,3	0,0	33.300,0	0,0	8.531.882,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	1.550.000,0	1.550.000,0	0,0	0,0	0,0	1.550.000,0	0,0	0,0	0,0	1.550.000,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	7.200.000,0	7.015.182,0	213.000,0	512.966,7	0,0	6.502.215,3	0,0	33.300,0	0,0	6.981.882,0
Agricultura	15.236.000,0	14.072.266,0	-1.352.009,4	8.943.748,8	0,4	5.128.517,2	435.586,8	435.586,8	0,1	13.636.679,2
Promoção da Produção Vegetal	13.542.000,0	12.414.490,0	-1.352.009,4	8.375.028,6	0,4	4.039.461,4	338.972,3	338.972,3	0,0	12.075.517,7
Defesa Sanitária Animal	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abastecimento	1.394.000,0	1.657.776,0	0,0	568.720,2	0,0	1.089.055,8	96.614,6	96.614,6	0,0	1.561.161,5
Indústria	5.600.000,0	5.600.000,0	212.780,7	724.456,6	0,0	4.875.543,4	0,0	0,0	0,0	5.600.000,0
Promoção Industrial	5.600.000,0	5.600.000,0	212.780,7	724.456,6	0,0	4.875.543,4	0,0	0,0	0,0	5.600.000,0
Comércio e Serviços	24.550.000,0	24.038.535,0	-625,0	3.335.796,5	0,2	20.702.738,5	2.006.113,6	2.006.113,6	0,3	22.032.421,5
Turismo	24.550.000,0	24.038.535,0	-625,0	3.335.796,5	0,2	20.702.738,5	2.006.113,6	2.006.113,6	0,3	22.032.421,5
Energia	35.660.965,0	34.660.965,0	-129.054,8	22.649.339,8	1,1	12.011.625,2	973.745,2	979.904,5	0,1	33.681.060,5
Energia Elétrica	35.660.965,0	34.660.965,0	-129.054,8	22.649.339,8	1,1	12.011.625,2	973.745,2	979.904,5	0,1	33.681.060,5
Transporte	47.582.077,4	43.339.586,4	163.793,1	14.788.357,4	0,7	28.551.229,0	3.579.542,7	4.621.126,5	0,6	38.718.459,9
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transporte Aéreo	15.438.038,5	12.438.038,5	163.793,1	4.788.243,7	0,2	7.649.794,8	1.931.436,4	1.931.436,4	0,3	10.506.602,1
Transporte Rodoviário	29.444.038,9	28.201.547,9	0,0	10.000.113,7	0,5	18.201.434,3	1.648.106,3	2.689.690,2	0,4	25.511.857,8
Transporte Ferroviário	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Transporte Hidroviário	1.600.000,0	1.600.000,0	0,0	0,0	0,0	1.600.000,0	0,0	0,0	0,0	1.600.000,0
Desporto e Lazer	57.023.275,0	54.928.226,0	645.453,3	39.908.309,0	2,0	15.019.917,0	4.999.820,1	5.565.732,7	0,8	49.362.493,3
Desporto de Rendimento	1.290.000,0	1.107.951,0	0,0	2.134,6	0,0	1.105.816,4	2.134,6	2.134,6	0,0	1.105.816,4
Desporto Comunitário	27.733.275,0	21.735.275,0	642.069,0	8.849.761,7	0,4	12.885.513,3	259.929,0	634.761,2	0,1	21.100.513,8
Lazer	28.000.000,0	32.085.000,0	3.384,3	31.056.412,7	1,5	1.028.587,3	4.737.756,5	4.928.837,0	0,7	27.156.163,0
Encargos especiais	34.084.780,8	37.787.503,8	1.161.870,3	33.063.959,2	1,6	4.723.544,5	7.338.080,5	12.192.073,9	1,7	25.595.428,8
Serviço da Dívida Interna	1.230.000,0	1.097.199,0	0,0	1.000.000,0	0,0	97.199,0	286.828,0	573.125,3	0,1	524.073,7
Outros Encars Especiais	32.854.780,8	36.690.304,8	1.161.870,3	32.063.959,2	1,6	4.626.345,5	7.051.252,5	11.618.948,6	1,6	25.071.356,1
Reserva de Contingência	26.500.000,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0
Reserva de Contingência	26.500.000,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	260.069.230,0	174.497.555,0	5.755.350,1	84.953.257,4	4,2	89.544.297,6	14.071.500,4	21.666.465,2	2,9	152.831.089,8
TOTAL (III) = (I + II)	3.272.801.361,3	3.280.911.777,9	362.031.719,5	2.030.000.230,6	100,00	1.250.911.547,3	505.912.546,8	735.243.893,4	100,00	2.545.667.884,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:13h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	260.069.230,0	174.497.555,0	5.755.350,1	84.953.257,4	4,2	89.544.297,6	14.071.500,4	21.666.465,2	2,9	152.831.089,8
Legislativa	100.000,0	100.000,0	0,0	80.000,0	0,0	20.000,0	9.839,4	18.878,5	0,0	81.121,5
Ação Legislativa	100.000,0	100.000,0	0,0	80.000,0	0,0	20.000,0	9.839,4	18.878,5	0,0	81.121,5
Administração	10.000.000,0	9.824.031,0	1.572.091,1	2.113.403,2	0,1	7.710.627,8	1.100.345,4	1.619.462,8	0,2	8.204.568,2
Administração Geral	10.000.000,0	9.824.031,0	1.572.091,1	2.113.403,2	0,1	7.710.627,8	1.100.345,4	1.619.462,8	0,2	8.204.568,2
Previdência Social	252.000,0	252.000,0	0,0	252.000,0	0,0	0,0	15.090,5	30.085,1	0,0	221.914,9
Administração Geral	252.000,0	252.000,0	0,0	252.000,0	0,0	0,0	15.090,5	30.085,1	0,0	221.914,9
Saúde	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	2.500.000,0	0,1	500.000,0	553.972,4	821.761,6	0,1	2.178.238,4
Administração Geral	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	2.500.000,0	0,1	500.000,0	553.972,4	821.761,6	0,1	2.178.238,4
Educação	16.664.730,0	16.664.730,0	4.183.259,0	5.968.903,4	0,3	10.695.826,6	2.730.637,1	4.516.281,5	0,6	12.148.448,6
Administração Geral	2.545.730,0	2.545.730,0	298.022,7	430.084,3	0,0	2.115.645,7	192.861,5	324.923,2	0,0	2.220.806,9
Ensino Fundamental	11.907.000,0	11.907.000,0	3.096.574,5	4.414.400,9	0,2	7.492.599,1	2.029.814,5	3.347.640,9	0,5	8.559.359,2
Educação Infantil	2.212.000,0	2.212.000,0	788.661,8	1.124.418,2	0,1	1.087.581,8	507.961,1	843.717,5	0,1	1.368.282,6
Encargos especiais	230.052.500,0	144.656.794,0	0,0	74.038.950,7	3,6	70.617.843,3	9.661.615,5	14.659.995,7	2,0	129.996.798,3
Serviço da Dívida Interna	3.000.000,0	2.802.629,0	0,0	1.538.950,7	0,1	1.263.678,3	243.033,1	481.561,0	0,1	2.321.068,0
Outros Encars Especiais	227.052.500,0	141.854.165,0	0,0	72.500.000,0	3,6	69.354.165,0	9.418.582,3	14.178.434,7	1,9	27.675.730,3


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 ERC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:13h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	318.869.209,6	103.458.280,7	129.261.974,9	259.675.196,5	178.734.239,5	161.119.539,5	386.548.331,6	191.503.356,8	170.445.678,5	393.358.446,6	207.821.603,2	197.888.673,6	2.698.684.531,0	3.157.542.596,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.309.960,3	14.773.453,0	14.403.140,2	14.183.451,4	13.835.084,3	14.486.929,2	15.148.358,3	19.110.598,0	9.504.668,2	28.571.537,5	22.601.704,8	13.718.561,6	194.647.446,8	185.411.853,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.475.223,7	2.788.788,0	4.196.636,8	3.636.654,7	3.543.869,1	3.228.934,1	2.971.206,8	4.677.845,9	2.568.940,4	13.931.228,1	10.185.266,0	3.781.976,6	57.986.570,2	58.088.098,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.964.428,5	3.259.782,7	4.524.436,7	4.366.931,3	4.341.366,8	4.728.418,8	4.548.392,3	6.995.129,9	3.161.722,3	3.997.748,1	4.975.622,0	4.003.160,0	51.867.139,4	56.346.373,7
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	850.510,4	1.185.908,9	1.535.824,7	2.260.404,2	2.288.840,0	2.291.188,1	2.049.304,4	2.026.709,8	2.165.992,6	2.336.907,9	2.166.277,1	1.766.954,3	22.924.822,4	15.293.734,6
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.682.130,3	7.097.144,1	3.480.912,3	3.387.872,1	3.154.005,3	3.672.799,2	5.036.599,3	4.672.556,7	1.142.580,6	5.897.012,1	3.707.546,6	3.417.947,4	52.349.106,0	43.884.832,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.667,4	441.829,3	665.329,7	531.589,1	507.003,1	565.589,0	542.855,5	738.355,7	465.432,3	2.408.641,3	1.566.993,1	748.523,3	9.519.808,8	11.798.814,3
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.950.723,9	4.085.586,3	4.076.304,9	4.167.399,7	4.098.516,1	4.164.027,5	4.260.735,9	8.459.951,8	4.709.969,5	4.900.509,9	4.430.803,6	2.407.576,5	53.712.105,6	49.407.512,6
RECEITA PATRIMONIAL	2.611.131,2	1.855.720,1	1.563.901,2	877.889,4	15.525.520,0	590.318,3	2.086.676,0	2.871.640,7	1.345.154,3	598.520,0	1.926.686,9	2.547.545,7	34.400.703,8	35.974.544,1
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.589.370,9	1.835.188,3	1.511.672,3	875.133,9	-202.753,4	571.089,5	2.068.639,5	2.819.893,2	1.345.154,3	570.963,9	1.926.686,9	2.547.545,7	18.458.585,0	35.783.397,7
Outras Receitas Patrimoniais	21.760,3	20.531,8	52.228,9	2.755,5	15.728.273,4	19.228,8	18.036,5	51.747,5	0,0	27.556,1	0,0	0,0	15.942.118,8	191.146,4
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	8.951,4	4.746,4	51.085,7	60.889,1	74.120,4	67.132,2	70.829,4	65.125,3	56.472,5	55.334,7	46.681,8	111.651,4	673.020,3	2.043.145,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	297.015.169,2	81.880.446,9	107.759.267,8	238.941.507,2	144.097.993,3	139.559.928,8	363.870.490,7	159.084.656,4	153.912.537,8	357.251.543,9	176.955.571,5	177.821.422,9	2.398.150.536,4	2.865.472.115,7
Cota-Parte do FPM	4.856.140,5	3.953.158,8	6.814.841,4	4.328.951,5	3.487.008,6	4.692.106,0	6.219.031,1	9.273.055,8	6.753.645,6	8.852.317,0	5.933.522,1	6.203.047,8	71.366.826,2	55.717.073,2
Cota-Parte do ICMS	26.364.002,9	29.580.193,9	31.152.015,7	32.013.103,6	40.694.435,0	36.491.900,1	49.251.712,1	52.499.027,8	53.608.658,3	45.698.741,5	53.361.009,8	52.887.393,5	503.602.194,2	485.139.028,9
Cota-Parte do IPVA	392.903,0	651.428,8	654.220,0	639.039,0	675.297,4	519.618,2	427.894,7	670.584,0	2.095.424,9	4.521.803,6	3.034.456,9	1.566.881,7	15.849.552,2	17.480.937,2
Cota-Parte do ITR	8.713,6	106,0	199,3	450,8	20.851,1	41.686,7	6.720,2	5.108,1	6.231,8	533,2	67.378,9	555,3	158.535,0	160.388,3
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	734.994,1	767.499,1	842.308,4	913.838,2	1.231.871,0	1.356.154,0	1.313.039,3	1.856.103,0	1.538.499,5	1.482.472,2	1.566.878,8	1.775.587,4	15.379.245,0	10.761.103,3
Transferências do FUNDEB	5.053.151,7	5.522.954,3	5.829.674,4	6.090.810,3	7.403.083,5	6.902.866,3	9.297.601,4	10.232.503,4	10.248.832,7	9.467.159,4	9.810.296,9	9.592.785,5	95.451.719,8	90.399.673,9
Outras Transferências Correntes	259.605.263,4	41.405.106,0	62.466.008,6	194.955.313,8	90.585.446,7	89.555.597,5	297.354.491,9	84.548.274,3	79.661.245,0	287.228.517,0	103.182.028,1	105.795.171,7	1.696.342.464,0	2.205.813.910,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	973.273,5	858.328,0	1.408.275,1	1.444.059,7	1.103.005,4	2.251.203,6	1.111.241,3	1.911.384,6	916.876,1	1.981.000,5	1.860.154,7	1.281.915,5	17.100.718,0	19.233.425,3
DEDUÇÕES (II)	8.950.891,1	9.249.109,7	9.595.687,7	9.794.222,6	11.522.593,6	10.915.631,7	13.807.609,1	18.976.000,1	12.962.391,2	15.513.736,2	15.200.907,7	14.915.385,3	151.404.166,0	140.898.668,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.208.272,5	2.204.598,5	2.201.097,1	2.215.146,0	2.209.216,2	2.258.067,2	2.311.289,5	6.560.929,6	161.899,2	2.735.120,8	2.348.224,2	2.368.658,0	29.782.518,8	26.246.962,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	271.267,8	54.033,9	54.033,9	0,0	91.484,8	37.271,5	52.640,2	105.280,3	0,0	667.441,9	60.034,2	60.034,2	1.453.522,7	800.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	6.471.350,8	6.990.477,3	7.340.556,7	7.579.076,6	9.221.892,6	8.620.293,0	11.443.679,4	12.309.790,2	12.800.492,0	12.111.173,5	12.792.649,3	12.486.693,1	120.168.124,5	113.851.706,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	309.918.318,5	94.209.171,0	119.666.287,2	249.880.973,9	167.211.645,9	150.203.907,8	372.740.722,5	172.527.356,7	157.483.287,3	377.844.710,4	192.620.695,5	182.973.288,3	2.547.280.365,0	3.016.643.928,7

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 2.547.280.365,42

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:14h

Anexo 3 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 108.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2021		Até 2º Bim/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	27.395.136,4	27.395.136,4	8.564.712,1		4.903.575,9	
Receitas de Contribuições dos Segurados	10.648.423,7	10.648.423,7	3.385.002,9		2.411.199,2	
Civil	10.648.423,7	10.648.423,7	3.385.002,9		2.411.199,2	
Ativo	10.645.468,3	10.645.468,3	3.385.002,9		2.373.613,2	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	2.955,4	2.955,4	0,0		37.586,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	10.645.468,3	10.645.468,3	3.385.002,9		2.498.374,4	
Civil	10.645.468,3	10.645.468,3	3.385.002,9		2.498.374,4	
Ativo	10.645.468,3	10.645.468,3	3.385.002,9		2.498.374,4	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita Patrimonial	3.100.000,0	3.100.000,0	1.718.516,3		-70.241,9	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	3.100.000,0	3.100.000,0	1.718.516,3		-70.241,9	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas Correntes	3.001.244,4	3.001.244,4	76.190,0		64.244,2	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0		0,0	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0		0,0	
Demais Receitas Correntes	1.244,4	1.244,4	76.190,0		64.244,2	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	238.950,7	238.950,7	79.650,3		79.650,4	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos	238.950,7	238.950,7	79.650,3		79.650,4	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		0,0	
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	24.634.087,1	24.634.087,1	8.644.362,4		4.983.226,3	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2021	Até o 2º Bim/2020	2º Bim/2021	Até o 2º Bim/2020
Benefícios - Civil	333.041,3	333.041,3	333.030,0	22.111.014,5	96.759,4	5.783.478,8
Aposentadorias	111.195,2	111.195,2	111.190,0	19.960.018,8	24.970,0	5.221.999,8
Pensões	221.846,1	221.846,1	221.840,0	2.147.495,7	71.789,4	561.479,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	3.500,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	24.746.324,6	24.746.324,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	24.746.324,6	24.746.324,6	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	25.079.365,9	25.079.365,9	333.030,0	22.111.014,5	96.759,4	5.783.478,8
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-445.278,8	-445.278,8	8.311.332,4	-17.127.788,2	8.547.603,0	-800.252,5
RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 2º Bim/2021		Até 2º Bim/2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa			-1.973,3		104,8	
Investimentos e Aplicações			118.558.241,3		115.521.193,5	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			118.556.268,0		115.521.298,3	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2021	Até 2º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	32.221.785,0	32.221.785,0	9.154.926,0	7.458.706,1
Receitas de Contribuições dos Segurados	15.598.538,3	15.598.538,3	4.228.899,3	3.303.318,7
Civil	15.598.538,3	15.598.538,3	4.228.899,3	3.303.318,7
Ativo	13.847.302,5	13.847.302,5	3.619.381,5	2.769.336,7
Inativo	1.642.192,9	1.642.192,9	547.617,1	533.982,0
Pensionista	109.042,9	109.042,9	61.900,7	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	15.123.246,7	15.123.246,7	4.021.292,2	3.388.407,6
Civil	15.123.246,7	15.123.246,7	4.021.292,2	3.388.407,6
Ativo	15.123.246,7	15.123.246,7	4.021.292,2	3.388.407,6
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	700.000,0	700.000,0	117.224,2	161.745,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,0	700.000,0	117.224,2	161.745,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	800.000,0	800.000,0	787.510,3	605.234,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	800.000,0	800.000,0	787.510,3	605.234,4
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	32.221.785,0	32.221.785,0	9.154.926,0	7.458.706,1

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2021	2º Bim/2020	2º Bim/2021	2º Bim/2020
Benefícios - Civil	31.744.532,8	31.744.532,8	31.450.000,0	13.664.641,3	11.587.471,3	12.523.990,9
Aposentadorias	26.257.877,1	26.257.877,1	26.000.000,0	12.459.568,8	9.506.598,7	11.458.801,1
Pensões	5.486.655,7	5.486.655,7	5.450.000,0	1.205.072,5	2.080.872,6	1.065.189,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	31.744.532,8	31.744.532,8	31.450.000,0	13.664.641,3	11.587.471,3	12.523.990,9
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	477.252,2	477.252,2	-2.295.074,0	-6.205.935,2	-2.432.545,3	-5.065.284,8

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.300.592,2
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2021	Até 2º Bim/2020
Receitas Correntes	100.000,0	100.000,0	22.740,9	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	100.000,0	100.000,0	22.740,9	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2021	2º Bim/2020	2º Bim/2021	2º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	5.027.488,8	5.027.488,8	3.283.686,9	1.681.259,8	725.220,9	661.468,3
Despesas de Capital (XIV)	750.000,0	750.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	5.777.488,8	5.777.488,8	3.283.686,9	1.681.259,8	725.220,9	661.468,3
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-5.677.488,8	-5.677.488,8	-3.260.946,0	-1.681.259,8	-702.480,0	-661.468,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 30/Abr/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.447.610,40	28.392.924,10
DEDUÇÕES (XXIX)	1.384.460.199,20	1.492.180.369,70
Disponibilidade de Caixa	1.364.460.199,20	1.472.180.369,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.397.943.241,10	1.479.158.470,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	33.483.041,90	6.978.101,20
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.355.012.588,80	-1.463.787.445,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	108.774.856,80	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	26.504.940,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	82.269.916,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	76.281.443,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
 SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 27/05/2021 13:14h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	3.043.690.890,7	919.323.394,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.411.853,8	74.396.472,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	58.088.098,4	30.467.411,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	56.346.373,7	16.138.252,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	15.293.734,6	8.436.131,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	43.884.832,8	14.165.086,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.798.814,3	5.189.589,9
Contribuições	49.407.512,6	16.448.859,5
Receita Patrimonial	35.974.544,1	6.417.907,1
Aplicações Financeiras (II)	35.783.397,7	6.390.350,9
Outras Receitas Patrimoniais	191.146,4	27.556,2
Transferências Correntes ¹	2.751.620.409,5	815.750.068,3
Cota Parte FPM (80%)	44.573.658,6	22.194.026,1
Cota Parte ICMS (80%)	388.111.223,1	164.444.642,4
Cota Parte IPVA (80%)	13.984.749,8	8.974.853,6
Cota Parte ITR (80%)	128.310,6	59.759,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	8.608.882,6	5.090.750,3
Transferências do FUNDEB	90.166.206,8	39.014.402,9
Outras Transferências Correntes	2.206.047.378,0	575.971.633,6
Demais Receitas Correntes	21.276.570,2	6.310.087,2
Outras Receitas Financeiras (III)	0,5	0,0
Receitas Correntes Restantes	21.276.570,2	6.310.087,2
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	3.007.907.492,5	912.933.043,2
RECEITAS DE CAPITAL (V)	45.556.073,2	1.982.071,4
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	45.556.073,2	1.982.071,4
Convênios	23.286.083,2	1.982.071,4
Outras Transferências de Capital	22.269.990,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	45.556.073,2	1.982.071,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.053.463.565,7	914.915.114,6

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.608.322.592,0	1.738.709.973,9	660.943.933,7	605.267.450,4	4.781.406,8	120.932.016,9	120.932.016,9
Pessoal e Encargos Sociais	542.302.314,5	256.576.700,4	154.866.375,4	142.005.752,0	0,0	540.557,3	540.557,3
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.617,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	2.065.967.660,5	1.482.133.273,5	506.077.558,2	463.261.698,4	4.781.406,8	120.391.459,6	120.391.459,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.608.269.975,0	1.738.709.973,9	660.943.933,7	605.267.450,4	4.781.406,8	120.932.016,9	120.932.016,9
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	446.845.306,4	206.336.999,4	52.633.494,7	40.599.753,6	356.689,1	25.083.656,3	25.083.656,3
Investimentos	440.300.724,4	205.336.999,4	52.060.369,3	40.026.628,3	356.689,1	25.083.656,3	25.083.656,3
Inversões Financeiras	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.044.582,0	1.000.000,0	573.125,3	573.125,3	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	445.800.724,4	205.336.999,4	52.060.369,4	40.026.628,3	356.689,1	25.083.656,3	25.083.656,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	51.246.324,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	3.105.317.024,0	1.944.046.973,3	713.004.303,1	645.294.078,7	5.138.095,8	146.015.673,2	146.015.673,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	118.467.266,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.144.441,3
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2021 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		6.390.383,6
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		124.857.650,4
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.500.000,0

Fonte : Contabilidade

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI EXECUTIVO)										
PREFEITURA MARICA	1.124.771,6	0,0	0,0	115,9	1.124.655,7	7.398.620,5	103.827.754,7	5.485.750,1	78.152.383,7	27.588.241,4
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	188.225,0	13.215,3	6.493,7	168.516,0
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.084.015,0	30.709.907,8	0,0	26.099.797,8	5.694.125,0	476.796,7	38.879.771,2	2.422.609,2	23.212.732,7	13.721.226,0
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	12.508,4	0,0	0,0	0,0	12.508,4	35.460,1	9.474.002,7	0,0	9.472.469,7	36.993,1
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.303.192,7	0,0	1.303.192,7	0,0
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.437.093,3	22.666,9	1.910.634,8	503.791,6
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M	96,2	551.601,8	0,0	404.889,9	146.808,1	12.791,5	7.847.599,1	0,0	5.879.624,0	1.980.766,6
FUNDO MUN HABITAÇÃO INT SOCIAL MARI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0	299.611,7	100.388,3	0,0
AUTARQUIA MUN SERVIÇO DE OBRAS MAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70.200.839,8	10.631.743,6	48.902.341,0	10.666.755,2
INSTITUTO MUN DARCY RIBEIRO MARICA	0,0	127,5	0,0	127,5	0,0	0,0	279.606,6	0,0	134.982,6	144.624,0
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	0,0	13,6	0,0	9,7	3,9	0,0	532.915,4	119.848,0	413.067,4	0,0
INST CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO MAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	918.186,0	487,0	472.336,2	445.362,8
LEGISLATIVO										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.640,0	0,0	0,0	20.640,0
TOTAL (I)	2.221.391,2	31.261.650,7	0,0	26.504.940,8	6.978.101,1	7.923.668,8	236.309.826,5	18.995.931,8	169.960.646,8	55.276.916,7
TOTAL (I + II)	2.221.391,2	31.261.650,7	0,0	26.504.940,8	6.978.101,1	7.923.668,8	236.309.826,5	18.995.931,8	169.960.646,8	55.276.916,7


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	173.614.876,0	69.206.882,1	39,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.089.934,9	30.467.411,1	52,45
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.293.734,6	8.436.131,9	55,16
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.346.373,7	16.138.252,4	28,64
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.884.832,8	14.165.086,7	32,28
2.1-Cota-Parte FPM	569.258.530,8	250.955.039,5	44,08
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	55.717.073,2	27.742.532,4	49,79
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	55.717.073,2	27.742.532,4	49,79
2.2-Cota-Parte ICMS	0,0	0,0	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	485.139.028,9	205.555.803,0	42,37
2.4-Cota-Parte ITR	10.761.103,3	6.363.437,9	59,13
2.5-Cota-Parte IPVA	160.388,3	74.699,2	46,57
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	17.480.937,2	11.218.567,0	64,18
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,0	0,0	
	742.873.406,8	320.161.921,6	43,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			
	113.851.706,2	50.191.007,9	44,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			
	71.866.645,5	29.849.472,5	41,53

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	90.445.860,5	39.135.595,0	43,27
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	90.212.393,4	39.030.923,4	43,27
6.1.1-Principal	90.166.206,8	39.014.402,9	43,27
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	46.186,7	16.520,5	35,77
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	233.467,1	104.671,6	44,83
6.2.1-Principal	233.467,1	104.671,6	44,83
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-23.685.499,4	-11.176.605,0	47,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			1.595.416,6
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			1.595.416,6
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			40.731.011,5

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	74.521.216,6	26.886.587,2	26.070.751,6	26.070.751,6
10.1- Educação Infantil	12.412.000,0	5.660.463,0	5.484.010,4	5.484.010,4
10.1.1- Creche	5.390.921,4	2.458.516,9	2.381.877,9	2.381.877,9
10.1.2- Pré-escola	7.021.078,6	3.201.946,2	3.102.132,4	3.102.132,4
10.2- Ensino Fundamental	62.109.216,6	21.226.124,1	20.586.741,2	20.586.741,2
11- OUTRAS DESPESAS	17.520.060,5	890.594,3	890.594,3	890.594,3
11.1- Educação Infantil	5.020.060,5	242.081,1	242.081,1	242.081,1
11.1.1- Creche	2.180.369,9	105.143,4	105.143,4	105.143,4
11.1.2- Pré-escola	2.839.690,6	136.937,7	136.937,7	136.937,7
11.2- Ensino Fundamental	12.500.000,0	648.513,2	648.513,2	648.513,2
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	92.041.277,1	27.777.181,4	26.961.345,8	26.961.345,8

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	25.291.170,6	24.475.335,0	24.475.335,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	26.181.764,9	25.365.929,3	25.365.929,3
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	27.394.916,5	25.291.170,6	25.291.170,6	64,6
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.913.559,5	12.953.830,1	12.953.830,1	33,1

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.577.409,0	1.595.416,6	1.595.416,6	1.595.416,6	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	8.577.409,0	1.595.416,6	1.595.416,6	1.595.416,6	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.710.000,0	3.733.082,4	3.628.834,3	3.628.834,3
24.1- Creche	4.217.357,9	1.621.394,9	1.576.116,7	1.576.116,7
24.2- Pré-escola	5.492.642,1	2.111.687,5	2.052.717,6	2.052.717,6
25- ENSINO FUNDAMENTAL	96.279.422,3	35.027.956,8	30.277.017,8	30.277.017,8
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	105.989.422,3	38.761.039,2	33.905.852,1	33.905.852,1

APURAÇÃO DAS DEPENDAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	60.867.197,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-11.176.605,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.485,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	72.031.317,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	80.040.480,39	72.031.317,93	22,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	320.270,75	2.899,00	124.568,43	12.485,00	183.217,32
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	319.880,65	2.899,00	124.568,43	12.485,00	182.827,22
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	390,10	0,00	0,00	0,00	390,10
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	16.381.833,5	5.815.680,5
35.1- Salário-Educação	13.200.391,9	4.782.476,9
35.2- PDDE	1.003,1	7,2
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.417.617,4	983.961,1
35.4- PNATE	131.955,8	48.349,9
35.5-Outras Transferências do FNDE	630.865,3	885,4
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.344.186,2	404.924,6
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	17.726.019,8	6.220.605,1

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.296.864,37	16.593.949,45	4.945.209,58	4.945.209,58
41.1- Creche	16.199.199,51	7.207.273,38	2.147.859,82	2.147.859,82
41.2- Pré-escola	21.097.664,86	9.386.676,07	2.797.349,76	2.797.349,76
42- ENSINO FUNDAMENTAL	81.820.927,53	56.054.571,03	6.577.126,89	6.577.126,89
43- ENSINO MÉDIO	15.230.000,00	4.845.694,43	921.666,65	921.666,65
44- ENSINO SUPERIOR	72.000.000,00	44.951.798,10	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.347.791,90	122.446.013,01	12.444.003,12	12.444.003,12

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	404.378.491,28	188.984.233,62	73.311.201,04	73.311.201,04
47.1- Despesas Correntes	354.664.707,13	172.269.396,39	72.728.724,31	72.728.724,31
47.1.1- Pessoal Ativo	151.301.486,56	52.235.351,44	50.775.583,68	50.775.583,68
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	203.363.220,57	120.034.044,95	21.953.140,63	21.953.140,63
47.2- Despesas de Capital	49.713.784,15	16.714.837,23	582.476,73	582.476,73
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	49.713.784,15	16.714.837,23	582.476,73	582.476,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.595.806,66	6.884.497,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	39.135.594,98	4.782.476,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.961.345,82	2.127.397,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.770.055,82	9.539.576,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	1.505.208,91	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	15.275.264,73	9.539.576,18


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	173.614.876,0	173.614.876,0	69.206.882,2	39,9
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	58.089.934,9	58.089.934,9	30.467.411,2	52,4
IPTU	35.154.510,0	35.154.510,0	22.855.008,1	65,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.935.424,9	22.935.424,9	7.612.403,1	33,2
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.293.734,6	15.293.734,6	8.436.131,9	55,2
ITBI	15.293.734,6	15.293.734,6	8.436.131,9	55,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.346.373,7	56.346.373,7	16.138.252,4	28,6
ISS	55.042.120,8	55.042.120,8	15.550.990,9	28,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.304.252,9	1.304.252,9	587.261,5	45,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	43.884.832,8	43.884.832,8	14.165.086,7	32,3
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	569.258.530,9	569.258.530,9	250.955.039,5	44,1
Cota-Parte FPM	55.717.073,2	55.717.073,2	27.742.532,4	49,8
Cota-Parte ITR	160.388,3	160.388,3	74.699,2	46,6
Cota-Parte ICMS	485.139.028,9	485.139.028,9	205.555.803,0	42,4
Cota-Parte IPVA	17.480.937,2	17.480.937,2	11.218.567,0	64,2
Cota-Parte IPI-Exportação	10.761.103,3	10.761.103,3	6.363.437,9	59,1
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	742.873.406,9	742.873.406,9	320.161.921,7	43,1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.435.000,0	3.958.000,0	3.719.366,0	94,0	1.255.564,0	31,7	1.255.564,0	31,7
Despesas Correntes	1.435.000,0	3.803.000,0	3.567.136,0	93,8	1.255.564,0	33,0	1.255.564,0	33,0
Despesas de Capital	0,0	155.000,0	152.230,0	98,2	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	95.542.667,0	95.542.667,0	86.531.667,0	90,6	46.106.509,5	48,3	46.106.509,5	48,3
Despesas Correntes	95.542.667,0	95.542.667,0	86.531.667,0	90,6	46.106.509,5	48,3	46.106.509,5	48,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.600.000,0	5.600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	5.600.000,0	5.600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:14h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.977.525,6	47.922.525,6	41.711.584,0	87,0	14.787.191,6	30,9	14.760.294,9	30,8	
Despesas Correntes	45.457.000,0	47.557.000,0	41.711.584,0	87,7	14.787.191,6	31,1	14.760.294,9	31,0	
Despesas de Capital	520.525,6	365.525,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	148.555.192,6	153.023.192,6	131.962.617,0	271,6	62.149.265,1	110,8	62.122.368,4	110,8	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	131.962.617,0	62.149.265,1	62.122.368,4
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	131.962.617,0	62.149.265,1	62.122.368,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			48.024.288,3
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	14.124.976,8	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,2	19,4	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	48.024.288,3	131.962.617,0	83.938.328,7	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	972.446,6	0,0	972.446,6	2.078.187,7	-1.105.741,1	368.547,2	-368.547,2
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:14h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	368.547,2
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	368.547,2

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	368.547,2	0,0	0,0	0,0	368.547,2
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	368.547,2	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	85.387.708,7	85.387.708,6	24.237.127,7	28,4
Provenientes da União	72.634.291,7	72.634.291,7	12.601.947,8	17,3
Provenientes dos Estados	12.753.416,9	12.753.416,9	11.635.179,9	91,2
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.490.000,0	1.490.000,0	206.722,7	13,9
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	86.877.708,7	86.877.708,6	24.443.850,4	28,1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.814.354,1	20.211.354,1	14.312.707,2	70,8	9.322.606,4	46,1	8.608.934,8	42,6
Despesas Correntes	5.649.000,0	19.796.000,0	14.312.707,2	72,3	9.322.606,4	47,1	8.608.934,8	43,5
Despesas de Capital	165.354,1	415.354,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	225.005.984,6	194.950.984,6	180.871.837,3	92,8	43.786.072,7	22,5	30.620.773,1	15,7
Despesas Correntes	210.005.984,6	179.355.984,6	165.278.837,3	92,2	32.431.703,7	18,1	30.135.034,1	16,8
Despesas de Capital	15.000.000,0	15.595.000,0	15.593.000,0	100,0	11.354.369,0	72,8	485.739,0	3,1
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.395.771,0	1.395.771,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.395.771,0	1.395.771,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:14h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	141.659.664,0	171.464.664,0	158.953.315,4	92,7	63.849.946,0	37,2	38.794.331,9	22,6	22,6
Despesas Correntes	133.759.674,0	164.384.674,0	155.772.389,9	94,8	63.743.036,3	38,8	38.687.422,2	23,5	23,5
Despesas de Capital	7.899.990,0	7.079.990,0	3.180.925,5	44,9	106.909,7	1,5	106.909,7	1,5	1,5
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	373.975.773,7	388.122.773,7	354.137.859,9	256,3	116.958.625,1	105,8	78.024.039,8	80,9	80,9

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	7.249.354,1	24.169.354,1	18.032.073,2	164,8	10.578.170,4	77,8	9.864.498,8	74,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	320.548.651,6	290.493.651,6	267.403.504,3	183,3	89.892.582,2	70,7	76.727.282,6	64,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	6.995.771,0	6.995.771,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	187.637.189,6	219.387.189,6	200.664.899,4	179,7	78.637.137,6	68,1	53.554.626,8	53,4
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	522.530.966,3	541.145.966,3	486.100.476,9	527,9	179.107.890,2	216,7	140.146.408,2	191,7
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	522.530.966,3	541.145.966,3	486.100.476,9	527,9	179.107.890,2	216,7	140.146.408,2	191,7


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:14h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	2.516.753.141,5	2.547.280.365,4	2.561.526.982,5	2.575.853.279,2	2.590.259.701,0	2.604.746.696,1	2.619.314.715,1	2.633.964.211,2	2.648.695.640,1	2.663.509.460,0	2.678.406.131,8
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:14h


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		3.345.308.966,0			
Previsão Atualizada da Receita		3.345.308.966,0			
Receitas Realizadas		941.925.211,3			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		3.272.801.361,4			
Créditos Adicionais		8.110.416,6			
Dotação Atualizada		3.280.911.778,0			
Despesas Empenhadas		2.030.000.230,6			
Despesas Liquidadas		735.243.893,5			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		2.030.000.230,6			
Despesas Liquidadas		735.243.893,4			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		2.547.280.365,0			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		8.644.362,4			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		96.759,4			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		8.547.603,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.500.000,0	124.857.650,4	8.323,8%	
Resultado Primário		1.144.441,3	118.467.266,8	10.351,5%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
TOTAL					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		72.031.317,9	25%	22,5%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		25.291.170,6	70%	64,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		62.149.265,1	0,0%	19,4%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/05/2021 13:14h

Anexo 14 do RREO


 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


 Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 108.014


 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 49 DE 25 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 256/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21421/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 256 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 256/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NO FORMATO STANDARD, conforme processo administrativo n.º 21421/2019, e oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 43/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora LUCIANA DOS SANTOS SILVA DUARTE – MATRÍCULA N.º 108.376, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 256/2020 na qualidade de titular, pela servidora CILENE PIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 109.637, na mesma qualidade.

Parágrafo único. Em razão da substituição indicada no caput deste artigo, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. ROBSON DE CAMARGO SOUZA – MATRÍCULA N.º 7163;
2. DIOGO GONÇALVES DA MATA – MATRÍCULA N.º 109.686;
3. CILENE PIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 109.637

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 50 DE 25 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 25/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21597/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 25/2020, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO (A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO N.º 9.215, DE 29/11/2017, COMBINADO COM A PORTARIA N.º 283, DE 21/10/2018, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora LUCIANA DOS SANTOS SILVA DUARTE - MATRÍCULA N.º 108.376 na qualidade de Titular, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 25/2020 pela servidora CILENE PIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 109.637, na mesma qualidade.

Parágrafo único. Em razão da substituição indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. ROBSON DE CAMARGO SOUZA – MATRÍCULA 7163
2. DIOGO GONÇALVES DA MATA – MATRÍCULA. 109.686
3. CILENE PIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 109.637

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 51 DE 25 DE MAIO DE

2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 300/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15591/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 300 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 300/2020, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DO CONTRATANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARTE IV COM FUNDAMENTO NO ART. 24, VIII E XVI, LEI 8.666/93, NA FORMA DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 32/38.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora LUCIANA DOS SANTOS SILVA DUARTE - MATRÍCULA N.º 108.376 na qualidade de Titular, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 300/2020 pela servidora CILENE PIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 109.637, na mesma qualidade.

Parágrafo único. Em razão da substituição indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. ROBSON DE CAMARGO SOUZA – MATRÍCULA. 7163
2. DIOGO GONÇALVES DA MATA – MATRÍCULA. 109.686
3. CILENE PIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 109.637

SUPLENTE: FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MATRÍCULA N.º 106.262

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 1574/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 158/2018, que tem por objeto a Locação de Imóvel para instalação da Coordenadoria de Frota, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em favor de ALESSANDRO MORAES DA COSTA E SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 053.***.***-**. Maricá, 27 de maio de 2021.

Maricá, 27 de maio de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração

EXTRATO DE DECISÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO 178/2020, PROCESSO 18855/2019CONTRATADA: ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 73.849.069/0001-68CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁCONTRATO: 178/2020OBJETO: INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO. ALÍNEA “A”, “B”, “C” E “I” DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO 178/2020. DEIXAR DE CUMPRIR OS PRAZOS DETERMINADOS EM CONTRATO, OCASIONANDO A IMPOSSIBILIDADE DE PROSEGUIMENTO DO SERVIÇO. NÃO COMPROVAÇÃO QUANTO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATADA. INCONSISTÊNCIAS E ERRO GROSSEIRO NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS. DECISÃO: APROVO O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 178/2020, DATADO DE 27/05/2021 E ADOTO A SUA FUNDAMENTAÇÃO PARA INDEFERIR O PEDIDO DE REUNIÃO DA EMPRESA CONTRATADA E DETERMINAR A NOTIFICAÇÃO DA ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.º 73.849.069/0001-68, QUANTO: (1) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 78, VII, DA LEI N.º 8.666/93, HAJA VISTA O REITERADO DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS E ORIENTAÇÕES EMANADAS PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 178/2020, BEM COMO DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, IMPORTANDO EM PREJUÍZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NOS TERMOS CONTRATUALMENTE FIRMADOS; (2) APRESENTAÇÃO DE DEFESA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, CONSIDERANDO A NÃO ENTREGA DO RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIO IMOBILIZADO E RESPECTIVOS RELATÓRIOS AUXILIARES E LAUDOS DE AVALIAÇÃO; (3) NA AUSÊNCIA DE DEFESA NO PRAZO ACIMA DESCRITO, A CONTRATADA ESTA-

RÁ SUJEITA À APLICAÇÃO DAS PENAS DE MULTA DE ATÉ 20% SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATÉ 2 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI N.º 8.666/93; (4) NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELA EMPRESA, ESTA SERÁ SUBMETIDA À DECISÃO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PROVIMENTO, DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENAS; (5) A ANÁLISE DA DEFESA APRESENTADA EM RAZÃO DO OFÍCIO PMM/SMA N.º 46/2021, REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS CONTRATUAIS, SERÁ ANALISADO EM CONJUNTO COM OS ITENS ACIMA, COM A FINALIDADE DE EVITAR EVENTUAL DUPLICIDADE DE SANÇÕES.

DATA: 28/05/2021.

Maricá, 28 de maio de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 03 DE 28 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 445, de 21 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 01 de 21 de janeiro de 2020 e suas alterações posteriores, para substituir o servidor Luiz Eduardo Jacques Francisco, matrícula 7452, pelo servidor Filipe Maranhão da Silva, matrícula 109.996, passando a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Maricá a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente:

Filipe Maranhão da Silva, matrícula 109.996

II – Membros:

Cilene Pires dos Santos, matrícula 109.637

Cintia Pires do Valle Tótola, matrícula 109.181

Eliete Elizêo de Souza, matrícula 109.835

Elisângela Menezes Rodrigues Vianna, matrícula 109.039

Elizabeth dos Santos, matrícula 106.214

Fernando Wanderley Sziedat, matrícula 106.262

Gisele da Silva Mattos, matrícula 108.314

Haroldo Fernandes da Silva, matrícula 110.636

Leslye Pollyana Machado da Silva, matrícula 110.053

Michele Souza Freire Cerqueira Webler, matrícula 106.386

Zilmede Lopes de Sá Filho, matrícula 106.254

Art. 2º Permanecem as demais disposições da Portaria n.º 01 de 21 de janeiro de 2020 com as alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Maricá, 28 de maio de 2021

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021 SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 2326/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado foi suspenso em sessão, por solicitação da secretaria requisitante conforme ata lavrada no dia 25/05/2021 às 10h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROC. 15208/2020 – Pregão Presencial 03/2021 SRP - SAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da licitação - Pregão Presencial n.º 03/2021 SRP - SAS, realizado pela Secretária de Assistência Social, com fulcro na Lei Federal n.º 10520/2002, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços funerários, adjudicando o objeto em favor da Funerária e Floricultura EL Shadai LTDA - ME, CNPJ 03.805.772/0001-99, no valor de R\$432.750,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Em, 17 de maio de 2021.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Matrícula: 110.932
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N. 10/2021

De 25 de Maio de 2021

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas na Portaria nº 07 de Abril de 2021, publicada na página 58 do JOM nº 1059 de 30 de abril de 2021, institui as competências para a apuração das faltas disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008 c/c Lei Complementar nº: 334 de 05 de Maio de 2021.

RESOLVE:

1- Destituição, da Portaria 08/2021 de 08 de Março de 2021 publicado em JOM 1142 de 10 de Março de 2021, a pedido do servidor Jander-son Brito Martins, matrícula 5244, registrado em ATA nº19 de 19 de Maio de 2021, tendo em vista a concessão de Licença à Paternidade.
2- Designar, para dar continuidade ao ditame, o servidor Jean Carlos de Medeiros, matrícula 5236 que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar nº 175 de 12 de Março de 2008.

3-AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça dos autos da Sindicância;
4-REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

25 de maio de 2021

Eliana de Souza Lima

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Matrícula nº 5270

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6822/2020

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão nos usos de suas atribuições de acordo com o disposto no Decreto n.º 158/2018, torna SEM EFEITO o RATIFICO de 06 de Outubro de 2020, referente ao Processo Administrativo nº 6822/2020, publicado no JOM do dia 30 de Outubro de 2020 – página 6, Edição Especial n.º 296.

Maricá/ RJ, 18 de Maio de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 106.014

PROC. 1574/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, que tem por objeto a Locação de Imóvel para instalação da Coordenadoria de Frota, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em favor de ALESSANDRO MORAES DA COSTA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 053.***.***.**, Maricá, 27 de maio de 2021.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (143.205)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: WALTER BAHIA DE FREITAS FILHO

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá 20 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (128.407)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: ALESSON SANTOS DA SILVA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá 21 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (128.643)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: JOCELMA ROSA DA COSTA (REMOBILAR LTDA)

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá 21 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (144.379)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: DANIELE SOUZA CARVALHO (VISAO SEGURANCA E VIGILANCIA ELETRONICA LTDA)

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá 21 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (146.567)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: MODA COM ARTE NA ESTRADA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá 21 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (150.051)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: NELSON LOPES QUEIROZ (NERD RICO EDUCACAO PARA EMPREENDEDORES LTDA)

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá 21 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (155.341)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: DIZALINHA CONFECOES E LINGERIE LTDA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá 21 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (156.208)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: JOICE PEREIRA ALVARENGA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá 21 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (157.671)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Vanusa Mendonça da Cunha Moura

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá 21 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (157.906)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: PIT STOP ESTACIONAMENTO LTDA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá 21 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (158.816)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: THUANE MOTTA PROCACI

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá 21 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (160.063)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: PATRICIA DOS SANTOS BAPTISTA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá 21 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (160.344)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: MARCELO BENEDITO DA CRUZ

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 21 de Maio de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (160.416)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: CONCETTO REVESTIMENTOS LTDA ME

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá 21 de Maio de 2021
Eduardo da Silva Combat
Subsecretário de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (185.047)
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
Parte: LOCCUS LOCACAO DE ESPACOS LTDA
Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá 21 de Maio de 2021
Eduardo da Silva Combat
Subsecretário de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 189.365
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Indeferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 21 de Maio de 2021.
Eduardo da Silva Combat
Subsecretário de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 189.374
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: GLOBAL AGRO-INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÃO LTDA
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 21 de Maio de 2021.
Eduardo da Silva Combat
Subsecretário de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 189.536
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: EVANDRO DE ORNELLAS VIANA
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 21 de Maio de 2021.
Eduardo da Silva Combat
Subsecretário de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO FÍSICO (0027566/2019)
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
Parte: Abmix Criações e Cia LTDA -ME
Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 21 de Maio de 2021.
Eduardo da Silva Combat
Subsecretário de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 5580

PROCESSO FÍSICO (0004826/2019)
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
Parte: JETMAX DISTRIBUIDORA EIRELI
Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme pa-

recer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 21 de Maio de 2021.
Eduardo da Silva Combat
Subsecretário de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO FÍSICO (0002179/2020)
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
Parte: Luciano Tadeu Dos Santos
Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 21 de Maio de 2021.
Eduardo da Silva Combat
Subsecretário de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 5580

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA Nº 1170 de 24 de maio de 2021.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução do termo de colaboração 14/2020, a ser realizado através do Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, para implantação e manutenção do Centro de Referência, visando fomentar o conceito de inclusão e ofertar serviços de atendimento inclusivo aos municípios com e sem deficiência, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.
R E S O L V E:
Art.1º Nomear a servidora VERONICA DE ASSIS FREITAS, matrícula nº 106.542, na Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição à servidora MONICA ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 107.857.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 19/05/2021, revogando as disposições em contrário.
Publique-se!
SHEILA DA SILVA PINTO
Matrícula: 106.564
Secretária Municipal de Políticas Inclusivas

PORTARIA Nº 1171 de 24 de maio de 2021.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de uma Gestora para acompanhar a execução do termo de colaboração 14/2020, a ser realizado através do Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, para implantação e manutenção do Centro de Referência, visando fomentar o conceito de inclusão e ofertar serviços de atendimento inclusivo aos municípios com e sem deficiência, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.
R E S O L V E:
Art.1º Nomear a servidora GILDENIR ALVES DA SILVA BRUM, matrícula nº 106.964, como gestora do termo de colaboração nº 14/2020, em substituição à servidora PAOLA MARINS DO NASCIMENTO – mat. 109.409.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 19/05/2021, revogando as disposições em contrário.
Publique-se!
SHEILA DA SILVA PINTO
Matrícula: 106.564
Secretária Municipal de Políticas Inclusivas

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 40/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6478/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CIÊNCIA E VIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O CONTRATO Nº 40/2020, CUJO OBJETO É ESTABELECE, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2020, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, COM INÍCIO

EM 24/04/2021 E TÉRMICO EM 24/04/2022, EM CONFORMIDADE COM A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, BEM COMO NA JUSTIFICATIVA DE FLS. 165 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 202, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93.
VALOR: O CONTRATO É PACTUADO COM VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE R\$ 871.667,40 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NA FORMA DO PLANO OPERATIVO ANUAL DE METAS QUANTITATIVAS DE FLS. 159/162, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO E POSSUI VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, SENDO VEDADA A SUA PRORROGAÇÃO.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 40/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2222
ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º: 203
NOTA DE EMPENHO: 188/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021.
MARICÁ, 22 DE ABRIL DE 2021.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6822/2020
A Secretária de Saúde, nos usos de suas atribuições de acordo com o disposto no Decreto n.º 158/2018, torna SEM EFEITO o AUTORIZO de 06 de Outubro de 2020, referente ao Processo Administrativo nº 6822/2020, publicado no JOM do dia 30 de Outubro de 2020 – página 6, Edição Especial n.º 296.
Maricá/ RJ, 18 de Maio de 2021.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat.: 106.016

SECRETARIA DE TRABALHO

PROCESSO Nº. 1226/2021
Pregão Presencial Nº 57/2020
ORDEM DE INÍCIO: ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 11/05/2021 AO CONTRATO N.º 32/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1226/2021. OBJETO: USO DE ATA 67/2020 – FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL À BASE DE TROCA DE GALÕES.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TRM SOLUÇÕES EIRELI MARICÁ, 11 DE MAIO DE 2021.
Em, 11 de maio de 2021.
Adilson Nogueira Pires
Secretário de Trabalho
Mat. 110.474

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 10 de maio de 2021.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4372.
ORIGEM: Processo nº 0003929/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Espólio de Leda Magalhães D Almeida fica intimado a proceder a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Georgilei Rodrigues-Lt.04-Quadra 173- Jardim Atlântico-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 11 de maio de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3893.
ORIGEM: Processo nº 0003777/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:
Antônio Luiz Peixoto fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Gov.Leonel Brizola –Lote 21- Qua-

dra 215- Jardim Atlântico- Itaipuaçu-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 11 de maio de 2021.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4368.
ORIGEM: Processo nº 0003930/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Antônio Claudio Pereira da Costa fica notificado a proceder a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua das Azaleias –Lote 08- Quadra 28- Barroco- Itaipuaçu-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 11 de maio de 2021.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4369.
ORIGEM: Processo nº 0003925/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Aline Teixeira Antunes fica intimada a proceder a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Celso Faria, nº157-casa 01-Lt.14--Quadra 108- Praia das Lagoas- Cordeirinho-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 11 de maio de 2021.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4370.
ORIGEM: Processo nº 0003932/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Marilda Oliveira Toscano fica intimada a proceder a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Das Açucenas –Lote 29- Quadra 28- Barroco- Itaipuaçu-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 11 de maio de 2021.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4371.
ORIGEM: Processo nº 0003927/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

COMINAT S/A EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA fica intimado a proceder a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Trinta e Dois –Lote 01- Quadra 42- Jardim Atlântico- Itaipuaçu-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 20 de maio de 2021.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 3891
ORIGEM: Processo nº 0008533/2020
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:

Paulo Einsiedler fica intimado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Trinta e Dois - Quadra 353- Lote 26 – Jardim Atlântico- Itaipuaçu-Maricá/RJ. Prazo30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 20 de maio de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3892.
ORIGEM: Processo nº 0001715/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Bernadete do Carmo Leão fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Av.Dr. Antônio Marques Matias –Lote 22- Quadra 300- Jardim Atlântico- Itaipuaçu-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 20 de maio de 2021.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4376
ORIGEM: Processo nº 0004149/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Oswaldo Luiz Correa Veiga fica intimado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Maracá - Quadra 53- Lote 10 – São José de Imbassaí-Maricá/RJ. Prazo30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

SECRETARIA DE URBANISMO

Auto de Infração
Nome do Proprietário: ELI MARQUES LISBOA
Nº Processo: 160.039
Endereço: AV. JARDEL FILHO QD: 237 LT: 28 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE.

Nº do Auto: 11025
Data da Lavratura: 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: JULIO CESAR FONTES
Nº Processo: 160.039
Endereço: AV. JARDEL FILHO QD: 237 LT: 28 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE.

Nº do Auto: 11026
Data da Lavratura: 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: MARIA MADALENA RODRIGUES

Nº Processo: 162.659
Endereço: CONDOMÍNIO ELISA LAKE E BEACH QD: U UNIDADE 727

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Nº do Auto: 10310

Data da Lavratura: 29 DE JANEIRO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: CARLOS JOSÉ DA CUNHA DOS SANTOS
Nº Processo: 162.659

Endereço: CONDOMÍNIO ELISA LAKE E BEACH QD: U UNIDADE 727
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Nº do Auto: 10309

Data da Lavratura: 29 DE JANEIRO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MACEDO
Nº Processo: 152.531

Endereço: RUA ALBERTO RUSCHI QD: 570 LT: 16 JARDIM ATLÂNTICO OESTE
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO RESPONSÁVEL TECNICO

Nº do Auto: 10812
Data da Lavratura: 19 DE JANEIRO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: ANA EMILIA VIEIRA CAVALCANTE
Nº Processo: 152.531

Endereço: RUA ALBERTO RUSCHI QD: 570 LT: 16 JARDIM ATLÂNTICO OESTE
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETÁRIO

Nº do Auto: 10811
Data da Lavratura: 19 DE JANEIRO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: JORGE G. BERNARDO
Nº Processo: 151.375

Endereço: RUA 45 QD: 135 LT: 10 JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR AO PROPRIETÁRIO

Nº do Auto: 10374
Data da Lavratura: 01 DE JANEIRO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: REBECA DIANA MOTA MARTINS
Nº Processo: 151.375

Endereço: RUA 45 QD: 135 LT: 10 JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nº do Auto: 10375

Data da Lavratura: 01 DE JANEIRO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: LUIZ ANTONIO MOREIRA RAMOS
Nº Processo: 173.071

Endereço: AV. CARLOS MARIGUELA 300 LT: 51 CONDO. CAMPO E MAR 1
Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Nº do Auto: 10631
Data da Lavratura: 22 DE MARÇO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: NATHAN BARROS JAUDAR
Nº Processo: 173.071

Endereço: AV. CARLOS MARIGUELA 300 LT: 51 CONDO. CAMPO

E MAR 1
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 N° do Auto: 10632
 Data da Lavratura: 22 DE MARÇO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: FEIJOO E SALES CONSTRUTORA LTDA
 N° Processo: 151.805
 Endereço: RUA VAN LERBERGUE QD: 251 LT: 25 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICANÇA AO PROPRIETÁRIO
 N° do Auto: 11382
 Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: JULIO CESAR FONTES
 N° Processo: 151.805
 Endereço: RUA VAN LERBERGUE QD: 251 LT: 25 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICANÇA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 N° do Auto: 11383
 Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: COMINAT AS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA
 N° Processo: 178.031
 Endereço: RUA 46 QD: 138 LT: 33 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICANÇA AO PROPRIETÁRIO
 N° do Auto: 11389
 Data da Lavratura: 23 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: JACIARA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
 N° Processo: 178.031
 Endereço: RUA 46 QD: 138 LT: 33 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICANÇA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 N° do Auto: 11390
 Data da Lavratura: 23 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: COMINAT AS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA
 N° Processo: 174.098
 Endereço: RUA 40 QD: 230 LT: 29 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICANÇA AO PROPRIETÁRIO
 N° do Auto: 11532
 Data da Lavratura: 15 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: CAMILLY DOS SANTOS VIANA
 N° Processo: 174.098
 Endereço: RUA 40 QD: 230 LT: 29 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICANÇA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 N° do Auto: 11533
 Data da Lavratura: 15 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: EMIR DOS SANTOS CAIO

N° Processo: 173.641
 Endereço: RUA 07 (RUA JOÃO GOULARG) QD: 22 LT: 07 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICANÇA AO PROPRIETÁRIO
 N° do Auto: 11391
 Data da Lavratura: 25 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: JULIANA FELIPE DA SILVA ARAÚJO
 N° Processo: 173.641
 Endereço: RUA 07 (RUA JOÃO GOULARG) QD: 22 LT: 07 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICANÇA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 N° do Auto: 11392
 Data da Lavratura: 25 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: JOÃO VITOR PEREIRA RODRIGUES
 N° Processo: 180.091
 Endereço: RUA CENTO E NOVENTA E UM QD: 612 LT: 17 JARDIM ATLÂNTICO OESTE
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO
 N° do Auto: 11043
 Data da Lavratura: 23 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: JEAN GUILLAUME EON
 N° Processo: 175.518
 Endereço: RUA JAGUARÉ QD: 19 LT: 33ª ITAOCAIA VALLEY
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBAS
 N° do Auto: 10642
 Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA
 N° Processo: 175.518
 Endereço: RUA JAGUARÉ QD: 19 LT: 33ª ITAOCAIA VALLEY
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBAS
 N° do Auto: 10643
 Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: PAULO SOARES DE SOUZA
 N° Processo: 165.891
 Endereço: RUA MAXIMINO DE SOUZA QD: 208 LT: 13 JARIM ATLÂNTICO CENTRAL
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 N° do Auto: 10039
 Data da Lavratura: 20 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: JULIO CESAR FONTES
 N° Processo: 165.891
 Endereço: RUA MAXIMINO DE SOUZA QD: 208 LT: 13 JARIM ATLÂNTICO CENTRAL
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 N° do Auto: 11040
 Data da Lavratura: 20 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: SUZANA PEREIRA COELHO

N° Processo: 10270/2020
 Endereço: RUA 74 QD: 387 LT: 46 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 11477
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: MAURO LUIZ DA SILVA
 N° Processo: 10270/2020
 Endereço: RUA 74 QD: 387 LT: 46 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 11478
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: ADALTON ARAUJO DA SILVA
 N° Processo: 157.612
 Endereço: RUA WALTER MUNIZ DOS SANTOS
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETÁRIO
 N° do Auto: 11665
 Data da Lavratura: 05 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: RACHEL VIEGAS DE ANDRADE
 N° Processo: 157.612
 Endereço: RUA WALTER MUNIZ DOS SANTOS
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 N° do Auto: 11666
 Data da Lavratura: 05 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: CARLOS HENRIQUE LACERDA
 N° Processo: 20258/2019
 Endereço: RUA CARLOS RIBAS PERDIGÃO
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 N° do Auto: 11397
 Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: ANGELO JOSÉ DA SILVA LESSA
 N° Processo: 20258/2019
 Endereço: RUA CARLOS RIBAS PERDIGÃO
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETÁRIO
 N° do Auto: 11396
 Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: PAULO ROBERTO COUTO JORGE
 N° Processo: 176.693
 Endereço: RUA MANOEL CAMILO DA SILVA QD: 400 LT: 40
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 N° do Auto: 11683
 Data da Lavratura: 28 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: LIONALDO JOSE DAS NEVES
 N° Processo: 176.693
 Endereço: RUA MANOEL CAMILO DA SILVA QD: 400 LT: 40
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETÁRIO
 N° do Auto: 11682

Data da Lavratura: 28 DE ABRIL DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: JOAQUIM SOMOES RE
Nº Processo: 177.214
Endereço: RUA WALDIR LOPES DUARTE QD: 281 LT: 16 JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETÁRIO
Nº do Auto: 11752
Data da Lavratura: 29 DE ABRIL DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: SERGIO GOULART VITALINO
Nº Processo: 177.214
Endereço: RUA WALDIR LOPES DUARTE QD: 281 LT: 16 JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nº do Auto: 11753
Data da Lavratura: 29 DE ABRIL DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: ARY DO COUTO DIAS
Nº Processo: 176.740
Endereço: AV. JARDEL FILHO QD: 05 LT: 22 JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETÁRIO
Nº do Auto: 11394
Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: CELSO NOGUEIRA CARDOSO
Nº Processo: 176.740
Endereço: AV. JARDEL FILHO QD: 05 LT: 22 JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nº do Auto: 11395
Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: LUANA CONSTANCIA BATISTA
Nº Processo: 170.315
Endereço: AV. VEREADORA ROMILDA NUNES QD: 08 LT: 08 ITAICAIA VALLEY
Motivo: POR COSNTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS
Nº do Auto: 10648
Data da Lavratura: 06 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: MILTON VARELA VILAS FILHO E OUTROS
Nº Processo: 170.315
Endereço: AV. VEREADORA ROMILDA NUNES QD: 08 LT: 08 ITAICAIA VALLEY
Motivo: POR COSNTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS
Nº do Auto: 10647
Data da Lavratura: 06 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: ALCIDES DIEGO DOS SANTOS
Nº Processo: 179.307
Endereço: RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA-4288 QD: 277 LT: 04 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Nº do Auto: 11050

Data da Lavratura: 05 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: LUIZ GONZAGA SIQUEIRA
Nº Processo: 179.307
Endereço: RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA-4288 QD: 277 LT: 04 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
Nº do Auto: 11049
Data da Lavratura: 05 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: NAYARA MENDES FURTADO
Nº Processo: 2544/2021
Endereço: AV. JARDEL FILHO QD: 374 LT: 03 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
Nº do Auto: 11498
Motivo: DESATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO 11370 DE 25/02/2021
Data da Lavratura: 11 DE MAIO DE 2021
Prazo para Recurso: 2 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11332/2020
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA QD: 08 LT: 142 CHÁ-CARAS DE INOÃ
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL
Nº do Auto: 10635
Data da Lavratura: 10 DE ABRIL DE 2021
Prazo para Recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: RICARDO CONEIA LIMA
Nº Processo: 11332/2020
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA QD: 08 LT: 142 CHÁ-CARAS DE INOÃ
Motivo: POR NÃO RESPEITAR O EMBARGO
Nº do Auto: 10638
Data da Lavratura: 20 DE ABRIL DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: GIACOMO AMENDOLA DE CASTRO
Nº Processo: 2545/2021
Endereço: AV. JARDEL FILHO QD: 348 LT: 30 JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, FIXAÇÃO DE PLACA
Nº do Auto: 11500
Data da Lavratura: 11 DE MAIO DE 2021
Prazo para Recurso: 03 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 104077/2020
Endereço: RUA 43 QD: 130 LT: 21 JARDIM ATLÂNTICO
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
Nº do Auto: 8388
Data da Lavratura: 27 DE JULHO DE 2020
Prazo para Recurso: 16 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11037/2020
Endereço: RUA QUARENTA E SEIS QD: 148 LT: ITAIPUAÇU
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJ. APROVADO,

INSTALAR PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 8721
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11038/2020
Endereço: RUA QUARENTA E SEIS QD: 137 LT: 39 ITAIPUAÇU
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJ. APROVADO
Nº do Auto: 8714
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11039/2020
Endereço: RUA QUARENTA E SEIS QD: 147 LT: 19 ITAIPUAÇU
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJ. APROVADO
Nº do Auto: 8715
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11040/2020
Endereço: RUA QUARENTA E SEIS QD: 147 LT: 19 ITAIPUAÇU
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJ. APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 8716
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11041/2020
Endereço: RUA QUARENTA E SEIS QD: 147 LT: 23 ITAIPUAÇU
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJ. APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 8717
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11042/2020
Endereço: RUA QUARENTA E SEIS QD: 138 LT: 46 ITAIPUAÇU
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJ. APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 8718
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11043/2020
Endereço: RUA 46 QD: 148 LT: 43 ITAIPUAÇU
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJ. APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 8719
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11044/2020

Endereço: RUA 46 QD: 148 LT: 42 ITAIPUAÇU
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJ. APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRA
 N° do Auto: 8720
 Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 11045/2020
 Endereço: RUA 47 QD: 158 LT: 16 ITAIPUAÇU
 Motivo: APRESENTAR PROJ. APROVADO E ALVAR, INSTALAR PLACA DE OBRA
 N° do Auto: 8726
 Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 11046/2020
 Endereço: RUA QUARENTA E SETE QD: 158 LT: 23 ITAIPUAÇU
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRA E PROJ. APROVADO, INSTALAR PLACA
 N° do Auto: 8727
 Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 11050/2020
 Endereço: RUA 47 QD: 158 LT: 12 ITAIPUAÇU
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJ. APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRA
 N° do Auto: 8725
 Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 111052/2020
 Endereço: RUA 47 QD: 149 LT: 34 ITAIPUAÇU
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJ. APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRA
 N° do Auto: 8728
 Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 11053/2020
 Endereço: RUA 47 QD: 148 LT: 37 ITAIPUAÇU
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJ. APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRA
 N° do Auto: 8723
 Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 11057/2020
 Endereço: RUA 46 QD: 138 LT: 33 ITAIPUAÇU
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJ. APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRA
 N° do Auto: 8722
 Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 10396/2020
 Endereço: RUA 43 QD: 287 LT: 06 ITAIPUAÇU
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
 N° do Auto: 8380
 Data da Lavratura: 27 DE JULHO DE 2020
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 3429/2021
 Endereço: AV. BEIRA MAR QD: 104 LT: 08 JARDIM ATLÂNTICO OESTE
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
 N° do Auto: 9825
 Data da Lavratura: 18 DE MAIO DE 2021
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 4894/2021
 Endereço: RUA GUARACI QD: 89 LT: 18 ITAOCAIA VALLEY
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS, CASO NÃO POSSUA ALVARÁ DE OBRAS, PROVIDENCIAR JUNTO À PREFEITURA
 N° do Auto: 11712
 Data da Lavratura: 18 DE MAIO DE 2021
 Prazo para Recurso: 04 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 4894/2021
 Endereço: RUA GUARACI QD: 89 LT: 18 ITAOCAIA VALLEY
 Motivo: OBRA SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO
 N° do Auto: 11711
 Data da Lavratura: 18 DE MAIO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA
 N° Processo: 10579/2020
 Endereço: RUA 40 QD: 266 LT: 06 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
 Motivo: POR NÃO RESPEITAR O EMBARGO Nº 9311 DE 30/07/2020
 N° do Auto: 9822
 Data da Lavratura: 18 DE MAIO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: AILTON DE SOUZA MARQUES
 N° Processo: 14259/2020
 Endereço: AV. BENVINDO TAQUES HORTA JUNIOR QD: 101 LT: 11 JARDIM ATLÂNTICO OESTE
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS/LEGALIZAÇÃO E PROJETO APROVADO.
 N° do Auto: 9826
 Data da Lavratura: 18 DE MAIO DE 2021
 Prazo para Recurso: 03 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: JOSE RELNIK
 N° Processo: 2169/2021
 Endereço: AV. BENVINDO TAQUES HORTA JUNIOR QD: 293 LT: 01 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL
 N° do Auto: 9802
 Data da Lavratura: 04 DE MAIO DE 2021
 Prazo para Recurso: 03 DIAS

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 2163/2021
 Endereço: AV. BEIRA MAR QD: 283 LT: 06 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO
 N° do Auto: 9804
 Data da Lavratura: 04 DE MAIO DE 2021
 Prazo para Recurso: 03 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: EMANUEL ALFREDO LOPES
 N° Processo: 2203/2021
 Endereço: RUA 37 (AV OSCAR NIEMEYER), QD: 294 LT: 22
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO
 N° do Auto: 9808
 Data da Lavratura: 04 DE MAIO DE 2021
 Prazo para Recurso: 03 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: COMINAT AS. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIAS
 N° Processo: 2186/2021
 Endereço: RUA OSCAR NIEMEYER QD: 298 LT: 21 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO
 N° do Auto: 9805
 Data da Lavratura: 04 DE MAIO DE 2021
 Prazo para Recurso: 03 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SIDCLEI PUZINE
 N° Processo: 5531/2021
 Endereço: RUA 48 QD: 153 LT: 34 CASA 1 JD ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO DE ACORDO COM O CONSTRUÍDO NO LOCAL, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E HABITE-SE
 N° do Auto: 11785
 Data da Lavratura: 20 DE MAIO DE 2021
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: CASSIO PINTO GARCIA.
 N° Processo: 178.526
 Endereço: RUA 04, QD 06, LT 08, UBATÁ
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA.
 N° do Auto: 11556
 Data da Lavratura: 29 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: CASSIO PINTO GARCIA.
 N° Processo: 178.526
 Endereço: RUA 04, QD 6, LT 8, UBATÁ
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA
 N° do Auto: 11557
 Data da Lavratura: 29 DE ABRIL DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS.
 N° Processo: 180.801
 Endereço: RUA DAS CAMÉLIAS, LT 03, QD 11, LOT 26 DE MAIO.
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA
 N° do Auto: 11546
 Data da Lavratura: 03 DE MAIO DE 2021

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: DENIVAL SANTO MARINS.
Nº Processo: 180.801
Endereço: RUA DAS CAMÉLIAS , LT 03 ,QD 11, LOTEAMENTO 26 DE MAIO.
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA
Nº do Auto: 11547
Data da Lavratura: 03 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: MARIA DE LORDES BARBOSA .
Nº Processo: 183.535
Endereço: RUA 05, QD 05, LT 26, BOSQUE FUNDO ,INOÃ
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
Nº do Auto: 11082
Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: MARIA MADALENA RODRIGUES
Nº Processo: 183.535
Endereço: Rua 5,qd 05, It 26, BOSQUE FUNDO
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNÍPIO.
Nº do Auto: 11083
Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: MARLI MEDEIROS .
Nº Processo: 184.081
Endereço: RUA 36, QD 412, LT 06, JARDIM ATLANTICO ,ITAIPUAÇÚ
Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA DE ACRÉSCIMO SEM LICENÇA.
Nº do Auto: 11493
Data da Lavratura: 04 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: MARIA MADALENA
Nº Processo: 184.081
Endereço: RUA 36, QD 412, LT 06, JARDIM ATLANTICO ,ITAIPUAÇÚ.
Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA DE ACRÉSCIMO SEM LICENÇA.
Nº do Auto: 11494
Data da Lavratura: 04 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 5338/2021
Endereço: RUA VITÓRIA , QD F, CAMBURÍ, MARICÁ.
Motivo: RISCO À SEGURANÇA DE OPERÁRIOS, TRANSEUNTES E A PATRIMONIO DE TERCEIROS, ÁREA PÚBLICA.
Nº do Auto: 11672
Data da Lavratura: 17 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 5338/2021
Endereço: RUA VITÓRIA , QD F, CAMBURÍ, MARICÁ.
Motivo: RISCO À SEGURANÇA DE OPERÁRIOS, TRANSEUNTES E A PATRIMONIO DE TERCEIROS, ÁREA PÚBLICA.
Nº do Auto: 11699
Data da Lavratura: 17 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: CLAUDEMIR DUARTE GOMES

Nº Processo: 164.132
Endereço: RUA 36, BARÃO DE DRUMONT, QD 12, LT 33, MARQUES DE MARICÁ.
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 10419
Data da Lavratura: 09 DE FEVEREIRO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: VERA LUCIA ALVES COSTA BRAGA.
Nº Processo: 164.132
Endereço: RUA 36, BARÃO DE DRUMONT, QD 12, LT 33, MARQUES DE MARICÁ.
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 10420
Data da Lavratura: 09 DE FEVEREIRO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
Nº Processo: 1171/2021
Endereço: RUA DAS CAMÉLIAS ,LT 03 ,QD 11, SÃO JOSÉ DE IM-BASSAI.
Motivo: OBRA EM ANDAMENTO SEM PLACA DE OBRA ,PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS NO LOCAL.
Nº do Auto: 10758
Data da Lavratura: 14 DE JANEIRO DE 2021
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
Nº Processo: 1169/2021
Endereço: RUA DOS GERANIOS ,LT 25,QD 11, SÃO JOSÉ DO IM-BASSAI.
Motivo: ENTULHO DESPEJADO EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Nº do Auto: 10757
Data da Lavratura: 14 DE JANEIRO DE 2021.
Prazo para Recurso: 7DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 16491/2020
Endereço: RUA BABAÇU, LT 12,QD 25, CONDADO DE MARICÁ.
Motivo: OBRA SEM PLACA DE OBRAS CONSTANDO NÚMERO DO PROCESSO ABERTO JUNTO À PREFEITURIA, SEM ÁLVARA DE OBRAS E SEM PROJETO APROVADO NO LOCAL.
Nº do Auto: 10756
Data da Lavratura: 14 DE JANEIRO DE 2021
Prazo para Recurso: 11 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 14493/2020
Endereço: AV.MAYSA ,LT 03, QD 71, GUARATIBA (CASA 02)
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
Nº do Auto: 10189
Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO DE 2021
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: SR. ROGÉRIO DOS SANTOS
Nº Processo: 12668/2019
Endereço: ESTRADA DE PONTA NEGRA ,801, LT 04, PONTA NEGRA.
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 9770
Data da Lavratura: 21 DE MAIO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. ROGÉRIO DOS SANTOS
Nº Processo: 12668/2019
Endereço: ESTRADA DE PONTA NEGRA , 801, LT 04, PONTA NEGRA.
Motivo: POR ESTAR LOCALIZADA EM ÁREA DE FMP.
Nº do Auto: 9484
Data da Lavratura: 21 DE MAIO DE 2021
Prazo para Recurso: 04 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR.ROGÉRIO DOS SANTOS .
Nº Processo: 12668/2019
Endereço: ESTRADA DE PONTA NEGRA ,801, LT 04, PONTA NEGRA .
Motivo: POR ESTAR LOCALIZADA EM ÁREA DE FPM.
Nº do Auto: 9767
Data da Lavratura: 21 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: HÉLIO GARCIA PINTO
Nº Processo: 168.648
Endereço: RUA 22,QD 21, LT 601,MANU MANUELA VILLAGE.
Motivo: POR TER EXECUTADO A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 11548
Data da Lavratura: 07 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: ADELIR LIMA CORREA
Nº Processo: 168.648
Endereço: RUA 22,QD 21, LT 601, MANU MANUELA VILLAGE
Motivo: POR TER EXECUTADO A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 11549
Data da Lavratura: 07 DE MAIO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: PAULO CESAR PEREGRINI CAMUZI
Nº Processo: 182.813
Endereço: RUA PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHER DE OLIVEIRA, LT 1, QD 1, LOT DON FELIPE.
Motivo: POR TER EXECUTADO A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 10262
Data da Lavratura: 12 DE MAIO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: HELOÍSA ROMERO DA ROCHA M.SILVA
Nº Processo: 182.813
Endereço: RUA PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHER DE OLIVEIRA, LT 1, QD 1, LOT DON FELIPE.
Motivo: POR TER EXECUTADO A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 10268
Data da Lavratura: 12 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: ANDREIA DOS SANTOS COSTA TRAVEZANI.
Nº Processo: 187.299
Endereço: COND.BEVERLY HILLS , ACESSO B ,QD A, LT 10.
Motivo: CONSTRUIR ACRÉSCIMO AO IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO E CORRESPONDENTE ALVARÁ DE OBRAS
Nº do Auto: 9113
Data da Lavratura: 20 DE MAIO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS
Nº Processo: 187.299
Endereço: COND.BEVERLY HILLS , ACESSO B ,QD A, LT 10.

Motivo: POR SE RESPONSABILIZAR POR ROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO.

Nº do Auto: 9114

Data da Lavratura: 20 DE MAIO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto De Infração

Nome do Proprietário: EDSON DA COSTA MUNIZ

Nº Processo: 186.130

Endereço: COND.BEVERLY HILLS, ACESSO C ,QD G, LT 2.

Motivo: CONSTRUIR IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO E CORRESPONDENTE ALVARÁ DE OBRAS .

Nº do Auto: 9111

Data da Lavratura: 12 DE MAIO DE 2021.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: ISAÍAS RIBEIRO DA CUNHA

Nº Processo: 186.130

Endereço: COND.BEVERLY HILLS, ACESSO C ,QD G, LT 2.

Motivo: POR SE RESPONSABILIZAR POR PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO.

Nº do Auto: 9112

Data da Lavratura: 12 DE MAIO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 157 DE 19 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA N.º 211 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 30/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14481/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO – SST COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E IMPLANTAÇÃO DO SESMT.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 30/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de medicina do trabalho – SST com cessão de mão de obra e implantação do SESMT. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 30/2020 do processo administrativo n.º 14481/2020.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	DAVI DA SILVA	267

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES	028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 19 de maio de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 026/2021 – DP, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Estatuto Social da Sanemar;

Considerando os preceitos da Lei Federal n.º 13.303/2016;

Considerando o que preceitua o Regulamento Interno de Adiantamento de Fundos – RIAF;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de credenciamento n.º 002/2021 da Diretoria da Presidência, referente ao suprimento de fundos para a funcionária Roberta da Silveira Cardoso, veiculado no dia 22 de março de 2021, no JOM n.º 1.147 (página 19).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18 de março de 2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 24 de maio de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente da Sanemar

Matrícula: 800.092

A Coordenadoria de Suprimentos e Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 2634-0534 - Ramal 1505 endereço eletrônico compras@sanemar-sa.com.br.

Número de Processos	Objeto
5068/2021	AQUISIÇÃO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE,OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA,TEM POR FINALIDADE SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ENGENHARIA DA SANEMAR,PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
3833/2021	SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
4528/2021	CONTR. EMP. ESP. GESTÃO DE DEP. PESSOAL E CONTABILIDADE.

Maricá, 25 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Anderson Araújo Lyrio

Superintendente de Suprimentos e Compras

Matrícula.: 800.074

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ

PORTARIA CONCIDADE n.º 004 de 25 de maio de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARICÁ – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 145/06 e no Decreto Municipal n.º 76/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indicada nos termos do Art. 20 do Regimento Interno do ConCidade, para a vaga de Secretária Executiva a Srª. Luyana Correa de Vasconcelos – Matrícula: 109.072, em substituição Srª. Marthá Ann Schmitz – Matrícula: 109.663.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Celso Cabral Nunes

Presidente

CONCIDADE MARICÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS NO 004/2021 DE 11 MAIO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal n.º 1544/96, alterada pela Lei n.º 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando deliberação da reunião de Comissão Conferência do CMAS, realizada no dia 11 de maio de 2021 às 09h30min, na CASA DOS CONSELHOS.

Resolve:

Art. 1º- Publicar as Datas, Horário e locais das Pre Conferências Municipal de Assistência Social, conforme relação abaixo.

Data	Local	Horário
24/06/2021	CRAS/ Itaipuaçu, Rua Professor Cardoso de Meneses, Qd 1, Lt 37 (Antiga Rua 1)entre a Rua 32, e a Avenida 2-em frente ao Center 1.	Das 14h às 16h
29/06/2021	CRAS/Centro Rua Domicio da Gama, Lt 18, Qd 03, Centro de Maricá.	Das 14h às 16h
08/07/2021	CRAS/Bosque Fundo, Rua 35, Lt 5ao 14, - Bosque Fundo, Inõa, ao lado da E.M .Romilda Nunes	Das 14h às 16h
14/07/2021	CRAS/Cordeirinho, Av. Maisa Monjardim, Qd 195, Lt 05, (esquina com a Rua 135) entre Cordeirinho e Ponta Negra.	Das 14h às 16h
22/07/2021	Associação de Moradores Unidos por São José do Imbassaí, Rua das Camélias Lt 03, Qd 09 São José do Imbassaí. (ao lado da LO-NART).	Das 14h às 16h
27/07/2021	Centro/Pop Liane Medina Rua Fulvio Chebabe Guida, 32 Centro/ Maricá.	Das 14h às 16h

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidenta do CMAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA EPT nº 136/2021, de 24 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações, além do Processo Administrativo nº 0005558/2021, de 21/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, NATANAEL MAURÍCIO GOMES, Motorista, matrícula 1100089, do quadro permanente desta Autarquia a partir de 21/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21/05/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 24 de maio de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT Nº 138 DE 25 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso IX, do Art. 12, do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando a alínea d, do inciso I, do Art. 5º da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal No. 9.784/99 bem como os arts. 56 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Maricá de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da regularidade dos Atos Administrativos firmados por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento dos Atos Administrativos realizados desde 1º de janeiro de 2018 até a presente data, com as atribuições de acompanhar a regularidade da execução de todo e qualquer ato firmado a partir da citada data.

Art. 2º - O acompanhamento da regularidade dos Atos Administrativos no referido período será realizado conjuntamente através dos servidores abaixo nomeados:

I – Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Assistente Administrativo, matrícula 1100136;

II - Lucas Siqueira Cole Nascimento, Coordenador, matrícula 1000212;

III – Allexandro Matos Paixão, Contador, matrícula 1100122.

Art. 3º - Os servidores designados ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os Atos Administrativos, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - Fica garantido aos servidores designados amplo e irrestrito acesso a todo e qualquer Processo Administrativo ou requerimento, exceto aqueles com sigilo amparado em norma legal, desde 1º de janeiro de 2018 até a presente data.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 25 de Maio de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
0004495/2021	AQUISIÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES -EPT

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73702/2020.

Considerando o disposto art. 15, V e §2º da lei 8666/93, para fins de devida publicidade, segue extrato da ata de registro de preço.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73702/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 (SRP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.540,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 135/2020, nº 270/2002 e nº 158/2018.

EMPRESA: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.735.236/0001-92

ENDEREÇO: Situada na Rua 09, Q. E-12, AE, sala 03, Setor Marista – Goiânia/GO

CEP: 74.150-130

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1126 de 27/01/2021 e disponível pelo link https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/JOM_1126_27-01-2021.pdf

Gestor Responsável: Setor de Compras

Rua: Pedro Afonso Ferreira, lote 46, Q. 5, Loteamento Jardim Nivamar, Centro, Maricá-RJ

Diego Moreira Maggi

Diretor de Administração e Finanças-DAF

Matrícula 700.046

Maricá, 24 de Maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174928/2021.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174928/2021 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073702/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020..

VALOR: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 9.890,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES , LEI FEDERAL Nº 12846/2013 , LEI Nº 10520/02 , DECRETO MUNICIPAL Nº 270/02 ,DECRETO MUNICIPAL Nº 158/18, DECRETO MUNICIPAL 135/2013 E PORTARIA (IDR) 010/2020.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E PESQUISAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.01.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 000075/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021

Maricá, 28 de maio de 2021.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.044

PORTARIA Nº 24 DE 28 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 004/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174928/2021.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Contrato nº 004/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de certificados digitais, conforme processo administrativo nº 174928/2021 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 01/2021 referente ao processo administrativo nº 073702/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- SRP.

CARLOS ROBERTO MIRANDA CORREA - Matrícula nº 700.038

EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.014

PATRICK MONTEIRO DE ARAÚJO – Matrícula nº 700.036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/05/2021.

Publique-se.

Maricá, em 28 de maio de 2021.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.044

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO Nº 039/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, II, da CR/88 (redação EC nº 41/03)
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0105/2021, datado de 21/04/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à partir de 21 de abril de 2021, PENSÃO POR MORTE à dependente (Cônjuge), NADEJE BARROS DE FREITAS OLIVEIRA E CRUZ, nascida em 17 de abril de 1962, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor Ativo, SÉRGIO DE FREITAS OLIVEIRA E CRUZ, Inspetor de alunos, matrícula 06544, RG 047654280 (IFP - RJ), CPF nº 611.536.647-04, falecido em 17 de março de 2021.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 3.476,85 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir do dia 21 de abril de 2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 25 de maio de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 040/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, I da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03)

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0116/2021, datado de 05/05/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à partir de 19 de abril de 2021, PENSÃO POR MORTE à dependente (Cônjuge), EUZA ROZA DE BRITO, nascida em 25 de abril de 1948, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor Aposentado, JOSÉ JORGE DE BRITO, Agente de Serviços, matrícula 0558, RG nº 388064 (IFP - RJ), CPF nº 113.167.217-87, falecido em 19 abril de 2021.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 4.563,24 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais, e vinte e quatro centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir do 19 de abril de 2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 25 de maio de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 041/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § II 7º da CF/88,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0094, datado de 12/04/2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 14 de março de 2021, PENSÃO POR MORTE aos dependentes, FERNANDA REIS E CASTRO (CÔNJUGE), nascida em 16 de agosto de 1981, e a DANIEL REIS E CASTRO (filho menor), nascido em 21 de dezembro de 2017, por motivo de falecimento do servidor público (Ativo), PEDRO MARQUES DA SILVA E CASTRO, Médico, classe "F", matrícula nº 07009, RG nº 105355440 (IFP), CPF nº 052.246.767-97, falecido em 14 de março de 2021, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 6.133,89 (seis mil cento e trinta e três reais e nove centavos), em parcela única, dos quais R\$ 3.066,95 (três mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) corresponderão a 50% da pensão vitalícia de FERNANDA REIS E CASTRO, e 3.066,95 (três mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) corresponderão a 50% da pensão temporária de DANIEL REIS E CASTRO.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 25 de maio de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº78/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 121/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor Renato Alves da Silva, matrícula nº 1100111, em

conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 25 de Maio de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº79/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 106/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor Vitor Vinicius Lopes de Vasconcellos, matrícula nº 1100109, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 25 de Maio de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 132/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FRANCYNARA APARECIDA AZEVEDO, matrícula nº 500049, com validade a partir de 30.04.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, FRANCYNARA APARECIDA AZEVEDO, com validade a partir de 01.05.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-01 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2021.

Maricá, 03 de Maio de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 133/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JHONATHAN DA SILVA ROSA, matrícula nº 500065, com validade a partir de 30.04.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, JHONATHAN DA SILVA ROSA, com validade a partir de 01.05.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-02 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2021.

Maricá, 03 de Maio de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 134/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PATRICK DE ARAUJO BARCELOS, matrícula nº 500069, com validade a partir de 30.04.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, PATRICK DE ARAUJO BARCELOS, com validade a partir de 01.05.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-03 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2021.

Maricá, 03 de Maio de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 135/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JORGE TADEU RIBEIRO OSORIO, matrícula nº 500099, com validade a partir de 01.05.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2021.

Maricá, 03 de Maio de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de recargas de água mineral natural, sem gás, potável, envasada em garrações de 20L, com lacre de segurança, entrega semanal, adjudicando em favor da empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAUDE LTDA, CNPJ: 09.176.323/0001-05, no valor de R\$ 51.004,80 (cinquenta e um mil e quatro reais e oitenta centavos).

Em, 24 de maio de 2021.

Paulo César Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Maricá, 13 de maio de 2021.

Nomeação – Responsável de Subunidade.

Servidores responsável pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO	Matrícula
DOPCRV – NÚCLEO DE PONTA NEGRA	EVERTON FARIA DE ABREU	-	500.091

Fabio Sotero

Mat.: 500.232

Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat.: 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
4329/2021	FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES
4046/2021	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAL (SOLO) DE 1ª CATEGORIA
5647/2021	AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO (DISPENSA)
5648/2021	AQUISIÇÃO DE PALLET DE PLÁSTICO (DISPENSA)

Maricá, 24 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 25/2020, publicada no JOM do dia 19 de maio de 2021, oriundas do pregão presencial nº 13/2021 para:

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário
------	---------------	-------	------------	-------	----------------	----------------

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	------------	-------	----------------	-------------

Maricá, 25 de maio de 2021.

Paulo Cesar Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.084

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11689/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 66/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VERGALHÃO E MALHA POP

Vigência: 01/02/2022

Valor Total: R\$ 211.125,00

Empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 26.086.779/0001-01

Endereço: Rua General Castrioto, 344 loja, comp. 03, Barreto – Niterói – RJ

CEP: 24.110-256

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1137 de 26/02/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/02/26/jom-1137/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Coordenadora de Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11689/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 66/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VERGALHÃO E MALHA POP

Vigência: 01/02/2022

Valor Total: R\$ 585.229,10

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Endereço: Rua Coronel Rodrigues, 422, sala 510, Centro – São Gonçalo, CEP 24.440-460

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1131 de 08/02/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/02/08/jom-1131/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11689/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 66/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VERGALHÃO E MALHA POP

Vigência: 01/02/2022

Valor Total: R\$ 124.745,00

Empresa: LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.223.078/0001-08

Endereço: Rua Oscar Carvalho Jardim, 182, Mataruna – Cassimiro de Abreu - RJ, CEP 28.860-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1131 de 08/02/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/02/08/jom-1131/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
Maranata Santos
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11689/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 66/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VERGALHÃO E MALHA POP

Vigência: 01/02/2022

Valor Total: R\$ 390.096,98

Empresa: CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA

CNPJ: 15.604.957/0001-14

Endereço: Rod. Amaral Peixoto S/N – Hawaii, Loteamento Parque Alvorada – Araruama – RJ, CEP 28.970-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1134 de 19/02/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/02/19/jom-1134/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 8917/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 68/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

Vigência: 04/02/2022

Valor Total: R\$ 30.000,00

Empresa: AGRIFAMA LTDA

CNPJ: 13.720.213/0001-30

Endereço: Rod. BR – 116 km 770 s/nº - Bairro Caiçaras – Leopoldina – MG, CEP 36.706-200

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1134 de 19/02/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/02/19/jom-1134/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 8917/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 68/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

Vigência: 04/02/2022

Valor Total: R\$ 2.719.760,00

Empresa: SEMAX MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 32.481.391/0001-08

Endereço: Rua Nelson Martins, 1171, Edif. Gustavo Kirchner sala 2 escritório 14 – Centro – Palhoca - SC, CEP 88.131-300

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1131 de 08/02/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/02/08/jom-1131/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 8917/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 68/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

Vigência: 04/02/2022

Valor Total: R\$ 2.479.890,00

Empresa: VICTER COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 02.923.493/0001-67

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto Km25 nº 50 – Loja 06 – Ponta Grossa – Maricá – RJ, CEP 24.914-440

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1131 de 08/02/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/02/08/jom-1131/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 8917/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 68/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

Vigência: 04/02/2022

Valor Total: R\$ 8.400,00

Empresa: LL GASPAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME

CNPJ: 22.223.078/0001-08

Endereço: Rua Oscar Carvalho Jardim, 182 Quadra 13 Lote 7- Vila Mataruna – Casimiro de Abreu, CEP 28860-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1131 de 08/02/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/02/08/jom-1131/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 15462/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 04/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GARRA-FÕES RETORNÁVEIS (VAZIO) COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.

Vigência: 23/02/2022

Valor Total: R\$ 5.896,80

Empresa: TRM SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 21.427.040/0001-94

Endereço: Rua Zorobabel Alves Barreira, N°244, Loja, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1140 de 05/03/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/03/05/jom-1140/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 15435/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 02/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO

Vigência: 22/02/2022

Valor Total: R\$ 2.499.087,90

Empresa LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.223.078/0001-08

Endereço: Rua Oscar Carvalho Jardim, 182, Mataruna – Casimiro de Abreu - RJ
CEP: 28.860-000

Documento publicado na integra na edição do JOM nº1137 de 26/02/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/02/26/jom-1137/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Coordenadora de Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2060/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 41/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA

Vigência: 28/07/2021

Valor Total: R\$ 4.166.071,14

Empresa: GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.463.305/0001-03

Endereço: Situada Estrada Municipal BJ 23, S/N Fazenda Santa Tereza, Barra de Santa Tereza - Zona Rural – Bom Jardim/RJ

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1077 de 10/08/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/08/10/jom-1077/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade, s/nº – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-

530

Tel:(021) 99422-2671
Paulo César Rego Garritano
Mat. 500.084
Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2073/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 45/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEDREIRA

Vigência: 30/07/2021

Valor Total: R\$ 9.038.606,72

Empresa: MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.831.660/0001-38

Endereço: Situada Rua Dr. Alfredo Backer, nº 115, Sala 704 – Mutondo - RJ CEP: 24.452-0001

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1076 de 05/08/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/08/05/jom-1076/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade, s/nº – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Paulo César Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2073/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 45/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEDREIRA

Vigência: 30/07/2021

Valor Total: R\$ 16.431.608,14

Empresa: LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 15.180.535/0001-69

Endereço: Situada na Estrada dos Menezes, nº 850 SL 1416 – Mutondo, São Gonçalo/RJ

CEP: 24.451-230

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1076 de 05/08/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/08/05/jom-1076/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Coordenadora de Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 22863/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 43/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS

Vigência: 19/08/2021

Valor Total: R\$ 14.001.984,00

Empresa: DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ: 01.226.482/0001-65

Endereço: Situada na Rua Theofilo B. de Vasconcelos, 76 – Pedro Bastos – Casimiro de Abreu – RJ, CEP: 28.860-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1081 de 24/08/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/08/24/jom-1081/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Coordenadora de Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6410/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 44/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCORAMENTO PARA VALA TIPO BLINDAGEM.

Vigência: 25/08/2021

Valor Total: R\$ 1.253.887,20

Empresa: LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 15.211.978/0001-70

Endereço: Situada Rua Pedro Barbosa Martins, nº 10, Letra B – Bairro: Jardim Itaú

CEP: 33.200-540

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1079 de 17/08/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/08/17/jom-1079/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Coordenadora de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11754/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 62/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES

Vigência: 07/12/2021

Valor Total: R\$ 2.149.350,00

Empresa: AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP

CNPJ: 01.172.481/0001-85

Endereço: Rua Dr. Feliciano Sodré, Nº 61, Sala 206 – Centro – São Gonçalo - RJ, CEP 24.440.440

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1110 de 16/12/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/12/16/jom-1110/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade, s/nº – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 124/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23163/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 124/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS DE ORLAS, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DAS PAPELEIRAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ACRÉSCIMO DE 7,23%, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93 CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

VALOR ATUAL DO CONTRATO – 12 MESES	R\$ 42.176.639,07
ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 7,23%, 6 MESES A VENCER	R\$ 3.049.703,58
VALOR TOTAL CONTRATUAL	R\$ 45.226.342,65

VALOR: 2.1. O VALOR DO GLOBAL DO CONTRATO N.º 124/2019, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 3.049.703,58 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.

2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 124/2019, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 45.226.342,65 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2360;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 410/2021;

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021

MARICÁ, 18 DE ABRIL DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

CONHEÇA E UTILIZE



PREVENIR É O MAIS IMPORTANTE



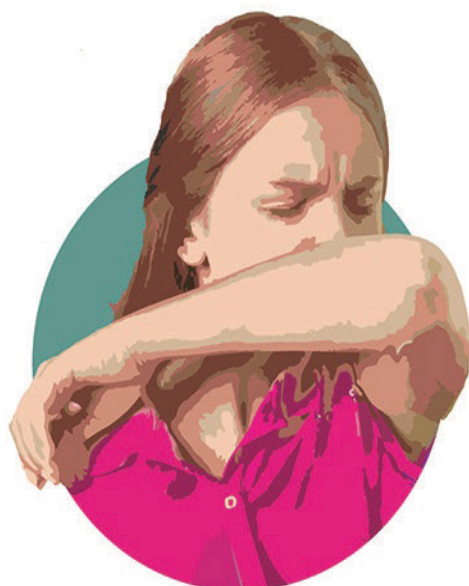
1º

Ao tossir, não use as mãos. Elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe.



2º

Cubra a boca e o nariz quando tossir ou espirrar, e descarte, no lixo, o lenço usado.



3º

Na falta de lenço use a parte interna do braço, na área superior, das mangas da roupa.



4º

Lavar as mãos, várias vezes ao dia é fundamental.



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PROTEÇÃO

NA PANDEMIA SALVA VIDAS, NO TRÂNSITO TAMBÉM.



A pandemia deixou bem clara para todos a importância do cuidado e da proteção na preservação da vida.

No trânsito não é diferente.

Usar os equipamentos de segurança e seguir as regras é um ato de responsabilidade e respeito pela sua vida e pela vida de quem está à sua volta. Pratique.



maio amarelo
RESPEITO E RESPONSABILIDADE. PRATIQUE NO TRÂNSITO

SECRETARIA DE
TRÂNSITO E
ENGENHARIA VIÁRIA



PREFEITURA DE
MARICÁ